



EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Administração*



Ofício nº 217/2015-SMA

Boca da Mata/AL, em 28 de Maio de 2015.

Exmo. Senhor Prefeito,

Tendo em vista que em **10/06/2015** encerra-se a vigência do **Contrato nº PP008/2013**, firmado com a empresa **JENILDA GOMES LIMA - ME**, que tem como objeto a **prestação dos serviços contínuos de locação de veículos** (cópia anexa), considerando que tais serviços apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do município, cuja interrupção ou suspensão comprometerá a continuidade do desempenho das atribuições dessa municipalidade, solicitamos, nos termos do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, a sua 2ª (segunda) prorrogação, pelo período de **10 (dez) meses**, visando garantir a consecução do interesse público em questão.

Nesse propósito, consultamos a contratada acerca do seu interesse pela prorrogação pretendida, tendo a mesma se manifestado de forma positiva, conforme documento constante em anexo.

Por oportuno, apresentamos em anexo a pesquisa de preços de mercado realizada, através da qual se assegura a vantajosidade da manutenção do contrato.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação a ser informada posteriormente.

Atenciosamente,

**Fernando Augusto de Araujo Jorge**  
Secretário Mun. Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



PROCESSO Nº 0318-009/2013

CONTRATO Nº PP008/2013



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, E A EMPRESA **JENILDA GOMES LIMA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e empresa **JENILDA GOMES LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.194.877/0001-59, com sede na Rua João Carlos Cabral, nº 159, Centro, CEP 57.150-000, no Município de Pilar, Alagoas, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Jenilda Gomes Lima, portadora da Cédula de Identidade nº 787.188 SSP/AL e CPF nº 576.661.484-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 0318-009/2013, e o resultado final do Pregão Presencial nº 008/2013-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços de **locação de máquinas e veículos (LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09)**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 008/2013, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço total.

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



*12/11*  
*[Signature]*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**3.1.** Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

**3.1.1.** Emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para disponibilizar os veículos e máquinas;

**3.1.2.** Será considerado entregue os veículos e máquinas quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**4.1.1.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**4.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**4.1.3.** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

**4.1.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

**4.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**4.1.6.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**4.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**4.1.8.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



4.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.11. Caberá à **CONTRATADA** fornecer e conservar os maquinários, veículos, equipamentos manuais e mecânicos, ferramentas, mão-de-obra e equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à execução dos serviços.

4.1.12. Os maquinários, bem como os demais veículos solicitados com condutor deverão ser conduzidos por operador profissional, devidamente qualificado para exercer tal função.

4.1.13. Os maquinários, os veículos leves e pesados, motocicletas e ônibus, serão controlados pelas Secretarias solicitantes, ficando a critério de cada Secretaria a exigência quanto a troca dos veículos e máquinas.

4.1.14. Os maquinários, veículos, motocicletas e ônibus, deverão estar em perfeitas condições de uso, como uma boa conservação e funcionamento, que ficarão a disposição de cada Secretaria solicitante.

4.1.15. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição de peças que se fizerem necessárias nos equipamentos, são de exclusiva responsabilidade da Contratada durante a vigência contratual.

4.1.16. A Contratada ao emitir as notas fiscais de pagamento deverá indicar a descrição dos veículos de acordo com o Termo de Referência.

4.1.17. A critério da Administração, os veículos a serem locados poderão ser adesivados indicando estar a serviço da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, devendo ser mantidos enquanto a execução dos serviços.

4.1.18. Fornecer os combustíveis necessários para a realização das atividades, nos casos dos veículos e máquinas que indicam a quantidade média de km/dia.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela **CONTRATADA** na forma descrita no Termo de Referência.



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.



6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação;

6.1.7. Fornecer os combustíveis, em quantidades necessárias, para atender a finalidade dos veículos a serem locados, com exceção das máquinas e veículos citados no item 6.1.18.

6.1.8. No ato da entrega dos veículos e máquinas locados a contratante deverá realizar as verificações dos mesmos, compreendendo: os anos dos veículos e máquinas, os documentos com a respectiva autorização para circulação do órgão competente (DETRAN), as condições de estado de conservação e limpeza, o funcionamento da parte elétrica, faróis, lanterna, luz de freios, etc, rejeitando aqueles que acharem necessário.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de **R\$ 12.029.920,00** (doze milhões, vinte e nove mil, novecentos e vinte reais).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conferirá o detalhamento dos serviços executados.

9.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



9.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 10. CLÁUSULA DEZ – DOS PREÇOS

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

## 11. CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.20.2002 (Gabinete do Prefeito – Manutenção do Gabinete do Prefeito), Elemento de despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 03.30.2005 – (Secretaria de Administração – Manutenção da Secretaria de Administração), Elemento de despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 04.40.2007 (Secretaria de Infraestrutura – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura), Elemento de despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 04.40.2029 (Secretaria de Infraestrutura – Manutenção das ações de limpeza pública), Elemento de despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 05.50.2008 (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente), Elemento de despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 06.61.2019 (Secretaria de Educação e Cultura – Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%), Elemento de despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 06.60.2009 (Secretaria de Educação e Cultura – Manutenção da Secretaria de Educação), Elemento de despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 06.60.2012 (Secretaria de

EM BRANCO

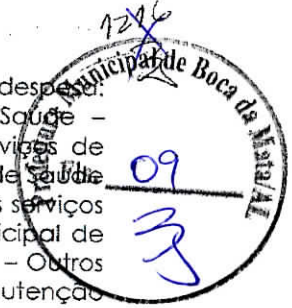




ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



Educação - Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 07.70.6002 (Secretaria de Saúde - Manutenção da Secretaria de Saúde), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 07.71.6037 (Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 07.71.6004 (Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Bloco de Atenção Básica - Saúde da família), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 08.80.6013 (Secretaria de Assistência Social - Manutenção da Secretaria de Assistência Social), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 08.81.6014 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 08.81.6018 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social (Serv de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 08.81.6019 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social - Serv de Proteção e Atendimento Especial a Famílias e Indiv. - PAEFI), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 08.81.6021 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social - Serv. De Conv. E Fortalec. De Vinc. Adolesc. E Jovens), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 08.81.6022 (Fundo Municipal de Assistência Social Programa Bolsa Família - IGD), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 13.13.2003 (Procuradoria Geral do Município - Manutenção da Procuradoria Geral do Município), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 14.14.2038 (Secretaria de Planejamento e Finanças - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 15.15.2032 (Secretaria de Esportes e Lazer - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.



## 12. CLÁUSULA DOZE - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**12.4.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13. CLÁUSULA TREZE - DAS ALTERAÇÕES**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.2.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**13.2.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

**14.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**14.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**14.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.4.** Cometer fraude fiscal;

**14.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

**14.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretaram prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

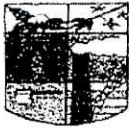
14.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

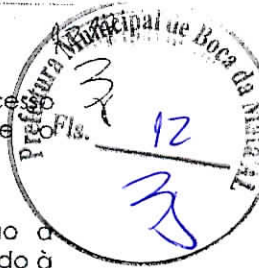
14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**15. CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

15.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

15.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

15.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços, nos prazos estipulados;

15.1.4. o atraso injustificado no início do serviço;

15.1.5. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

15.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

15.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



15.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

15.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

15.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

15.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

15.1.13. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

15.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

15.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

15.1.16. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

15.1.17. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

15.1.18. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 15.1.1 a 15.1.12, 15.1.17 e 15.1.18;

15.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

15.3.3. judicial, nos termos da legislação.

15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 15.1.12 a 15.1.17, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.



EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**17. CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



**18. CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

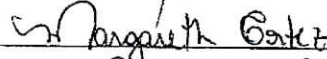
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


Município de Boca da Mata/AL, 10 de outubro de 2013.

  
Gustavo Dantas Feijó - Prefeito  
Pela CONTRATANTE

  
Jenilda Gomes Lima  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS

  
Nome: Margareth Costa de Costa  
CPF nº: 288.757.218-07  
Identidade nº: 30.115.898-8 SSP/SP

  
Nome: BERGSON ADRIANO LEÃO  
CPF nº: 049.125.834-28  
Identidade nº: 99001190238 SSP/AL

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO I DO CONTRATO Nº PP008/2013

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **JENILDA GOMES LIMA - ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos, em face da realização do Pregão Presencial nº 008/2013.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



LOTE 01 – MÁQUINAS

ITEM 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MOTO NIVELADORA (PATROL)	Locação de 416 (quatrocentas e dezesseis) horas, Moto Niveladora, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	110,00	45.760,00
ITEM 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Locação de 416 (quatrocentas e dezesseis) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	160,00	66.560,00
ITEM 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TRATOR DE ESTEIRA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentos) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	02	100,00	160.000,00
ITEM 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TRATOR DE PNEU	Locação de 1.600 (um mil e seiscentos) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	02	60,00	96.000,00

1224  
Município de Boca da Mata/AL  
17  
3

*Cen*

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



1225  
Municipal de Boca da Mata  
R\$ 18  
3

ITEM 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CARREGADEIRA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentos) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	60,00	96.000,00
ITEM 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
PÁ MECÂNICA	Locação de 835 (oitocentos e trinta e cinco) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	100,00	83.500,00
ITEM 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MINI PÁ MECÂNICA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentos) horas, mini pá mecânica tipo bob cat, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	70,00	112.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$ 659.820,00					

*Car*  
*Yan*

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



LOTE 02 - MÁQUINA COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA

1226  
Município de Boca da Mata  
19  
33

ITEM 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TRATOR DE PNEU COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentos) horas, trator de pneu com grade aradora de 16x26 polegadas, com operador e combustível, potência 100 cv; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	80,00	128.000,00
ITEM 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TRATOR DE PNEU COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentos) horas, trator de pneu com sucador de 03 linhas, com operador e combustível, potência 100 cv; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	80,00	128.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$ 256.000,00					

LOTE 03 - CAMINHÃO

ITEM 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	Locação <b>mensal</b> de caminhão, média de 30 diárias/mês, com condutor, tipo coletores e compactadores de lixo, com capacidade da caçamba de 10 m³, os quais serão utilizados na captação e limpeza do lixo do Município.	mês	01	14.500,00	14.500,00	145.000,00
ITEM 02						

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Comissão Permanente de Licitações



1227  
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL  
Fls. 20  
3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	Locação mensal de caminhão, média de 30 diárias/mês, sem condutor, tipo coletores e compactadores de lixo, com capacidade da caçamba de 10 m³, os quais serão utilizados na captação e limpeza do lixo do Município.	mês	02	12.000,00	24.000,00	240.000,00

ITEM 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CAMINHÃO 12 m³	Locação mensal de Caminhão, média de 30 diárias/mês, tipo Caçamba, com condutor e fornecimento de combustível para média de 300km/dia, com capacidade mínima da caçamba de 12 m³. Que ficará a serviços do Município.	mês	05	8.100,00	40.500,00	405.000,00

ITEM 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CAMINHÃO 12 m³	Locação mensal de Caminhão, média de 30 diárias/mês, tipo Caçamba, sem condutor e fornecimento de combustível para média de 300km/dia, com capacidade mínima da caçamba de 12 m³. Que ficará a serviços do Município.	mês	03	6.600,00	19.800,00	198.000,00

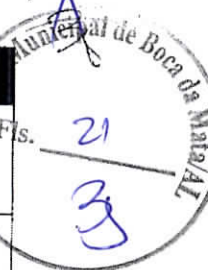
EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



12206



ITEM 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CAMINHÃO 6 m <sup>3</sup>	Locação mensal de Caminhão, média de 30 diárias/mês, tipo Caçamba, com condutor e fornecimento de combustível para média de 200km/dia, com capacidade mínima da caçamba de 6 m <sup>3</sup> ; Que ficará a serviços do Município.	mês	02	6.600,00	13.200,00	132.000,00
ITEM 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CAMINHÃO BOMBEIRO	Locação mensal de Caminhão, média de 30 diárias/mês, tipo Bombeiro, com condutor, com capacidade de 20.000 litros; Que ficará a serviços do Município.	mês	01	6.500,00	6.500,00	65.000,00
ITEM 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO MEIO CAMINHÃO	Locação mensal de Veículo, média de 30 diárias/mês, meio caminhão, com condutor e fornecimento de combustível para média de 300km/dia, com capacidade para 4.000 (quatro mil) kg, 02 (duas) portas, motor a diesel; Que ficará a	mês	02	5.200,00	10.400,00	104.000,00

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



12/9  
22  
3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
serviço do Município.						
<b>ITEM 08</b>						
VEÍCULO MEIO CAMINHÃO	Locação <b>mensal</b> de Veículo, média de 30 diárias/mês, meio caminhão, sem condutor, com capacidade para 4.000 (quatro mil) kg, 02 (duas) portas, motor a diesel; Que ficará a serviço do Município.	mês	02	3.950,00	7.900,00	79.000,00
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$ 1.368.000,00						

**LOTE 04 – LOTACÃO (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)**

<b>ITEM 01</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação <b>mensal</b> de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ São Miguel/Boca da Mata), com condutor, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, com ar condicionado; Que ficará a serviço do Município.	mês	04	6.970,00	27.880,00	278.800,00
<b>ITEM 02</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação <b>mensal</b> de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo	mês	02	5.200,00	10.400,00	104.000,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ITEM 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação <b>mensal</b> de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus Inter Municipal (Boca da Mata/ Maceió/Boca da mata), com condutor, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, com ar condicionado; Que ficará a serviço do Município.	mês	10	13.200,00	132.000,00	1.320.000,00
ITEM 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação <b>mensal</b> de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus Inter Municipal (Boca da Mata/ Maceió/Boca da mata), sem condutor, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, com ar condicionado; Que ficará a serviço do Município.	mês	10	11.700,00	117.000,00	1.170.000,00
ITEM 05						

EMBRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Comissão Permanente de Licitações



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação <b>mensal</b> de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus Municipal, com condutor e fornecimento de combustível para média de 150km/dia, capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	20	7.020,00	140.400,00	1.404.000,00
<b>ITEM 06</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação <b>mensal</b> de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus Municipal, sem condutor e fornecimento de combustível para média de 150km/dia, capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	05	4.300,00	21.500,00	215.000,00
<b>ITEM 07</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	Locação <b>mensal</b> de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo micro-ônibus Inter Municipal 300km, com condutor, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros, com ar condicionado. Que	mês	03	7.800,00	23.400,00	234.000,00

1231  
2  
24  
3  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*[Handwritten signature]*



EMBRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ficará a serviço do Município.						
<b>ITEM 08</b>						
VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	Locação <b>mensal</b> de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo micro-ônibus Inter Municipal 300km, sem condutor, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros, com ar condicionado. Que ficará a serviço do Município.	mês	02	6.660,00	13.320,00	133.200,00
<b>ITEM 09</b>						
VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	Locação <b>mensal</b> de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo micro-ônibus Municipal com condutor e fornecimento de combustível para média de 150km/dia, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros. Que ficará a serviço do Município.	mês	05	6.900,00	34.500,00	345.000,00
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$ 5.204.000,00 (cinco milhões, duzentos e quatro mil)						

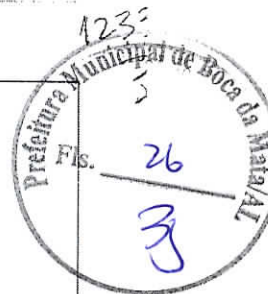
**LOTE 05 – LOTAÇÃO (TIPO KOMBI OU SIMILAR E VAN)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO	Locação <b>mensal</b> de veículo, média de 30	mês	20	5.850,00	117.000,00	1.170.000,00

EN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ITEM 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO VAN	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, locação tipo van, com condutor e fornecimento de combustível para média de 350km/dia, com capacidade para 15 passageiros, ar condicionado; Que ficará a serviços do Município.	mês	10	5.050,00	50.500,00	505.000,00
ITEM 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO VAN	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, locação tipo van, sem condutor e fornecimento de combustível para média de 350km/dia, com capacidade para 15 passageiros, ar condicionado, para viagens Inter municipais; Que ficará a serviços do Município.	mês	10	4.500,00	45.000,00	450.000,00

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ITEM 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO VAN	Locação <b>mensal</b> de veículo, média de 30 diárias/mês, locação tipo van, com condutor e fornecimento de combustível para média de 400km/dia, com capacidade para 15 passageiros, ar condicionado, combustível Diesel; Que ficará a serviços da Secretaria Municipal de Saúde.	mês	08	6.090,00	48.720,00	487.200,00
ITEM 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO MINI-VAN	Locação <b>mensal</b> de veículo, média de 30 diárias/mês, locação tipo mini-van; com condutor e fornecimento de combustível para média de 150km/dia, motor bi-combustível, ar condicionado, Capacidade para 06 passageiros; Que ficará a serviços do Município.	mês	05	4.800,00	24.000,00	240.000,00
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$ 2.852.200,00						

*Handwritten signature and scribble.*

10/10/10

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Comissão Permanente de Licitações



LOTE 06 - AMBULÂNCIA

ITEM 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA	<p>Veículo tipo furgão locação <b>mensal</b>, média de 30 diárias/mês, adaptado para ambulância de pequeno porte para simples remoção, sem condutor, bicomustível ou gasolina, motorização mínima de 1.300 cilindradas, 05 marchas a frente e uma a ré, cor branca (pintura sólida), demais especificações mínimas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Divisória e teto em PRFV (Poliéster reforçado com fibra de vidro);</li><li>▪ Compartimento para armazenamento de medicamentos;</li><li>▪ Maca retrátil com cintos de segurança;</li><li>▪ Banco para acompanhantes com cinto de segurança;</li><li>▪ Suporte para soro, plasma e cilindro de oxigênio;</li><li>▪ Sirene eletrônica;</li><li>▪ Adesivo Ambulância e cruz vermelha;</li></ul> <p>Sistema de ventilação e iluminação no ambiente do paciente; Que ficará a serviços da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	mês	02	10.500,00	21.000,00	210.000,00
VALOR TOTAL LOTE 06 R\$ 210.000,00						

12/05  
Municipal de Boca da Mata  
R\$ 28  
3

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



1236  
29

LOTE 07 – VEÍCULO TIPO PICK-UP

ITEM 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO PICK-UP	Locação <b>mensal</b> de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo PICK-UP cabine dupla, sem condutor, ar condicionado, motor a Diesel, capacidade para 04 (pessoas), 04 (quatro) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	03	5.400,00	16.200,00	162.000,00
ITEM 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE FECHADA	Locação <b>mensal</b> de/mês, tipo PICK-UP cabine fechada, sem condutor, ar condicionado veículo, média de 30 diárias, motor a Diesel, 04 (quatro) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	02	4.200,00	8.400,00	84.000,00
ITEM 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE FECHADA	Locação <b>mensal</b> de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo PICK-UP cabine fechada, sem condutor, ar condicionado, motor bi-combustível, 04 (quatro) portas; Que ficará a	mês	02	3.600,00	7.200,00	72.000,00



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ITEM 04	serviços do Município.					
VEÍCULO TIPO PICK-UP DE PEQUENO PORTE	Locação <b>mensal</b> de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo pick-up de pequeno porte, sem condutor, capacidade para 700 (setecentos) kg, com ar condicionado, motor bi-combustível, 02 (duas) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	07	3.000,00	21.000,00	210.000,00
VALOR TOTAL LOTE 07 R\$ 528.000,00						

**LOTE 08 – VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ITEM 01	VEÍCULO POPULAR					
VEÍCULO POPULAR	Locação <b>mensal</b> de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo popular/passeio, motorização mínima 1.0, com condutor e fornecimento de combustível para média de 150 km/dia, motor bi-combustível, capacidade para 04 (quatro) passageiros, com 04 (quatro) portas, ar condicionado; Que ficará a serviços do Município.	mês	30	2.823,00	84.690,00	846.900,00
VALOR TOTAL LOTE 08 R\$ 846.900,00						

423  
Municipal de Boca da Mata  
Fls. 30  
3

*Yapici*

EMBRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



LOTE 09 - MOTOCICLETA

ITEM 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MOTOCICLETA	Locação mensal de motocicleta, média de 30 diárias/mês, sem condutor, bi-combustível ou gasolina, modelo mínimo de 125 cilindradas; Que ficará a serviços do Município.	mês	15	700,00	10.500,00	105.000,00
VALOR TOTAL LOTE 09 R\$ 105.000,00						

1238  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
31  
3

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*

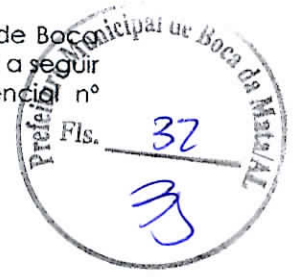


ANEXO II DO CONTRATO Nº PP008/2013

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **JENILDA GOMES LIMA - ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 008/2013.

*Jenilda*

1739  
~~1739~~



EM BRANCO



Razão Social: JENILDA GOMES LIMA - ME  
CNPJ: 03.194.877/0001-59  
ESCRITÓRIO: Rua Íris Alagoense 839 - Sala 02 - Farol - Maceió/AL  
CEP: 57051-370  
FONE: (82) 3202-7016 / 9907-9523 / 8836-3171  
E-MAIL: omegamaceio@hotmail.com

1263

1240

**PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013  
PROCESSO N° 0318-009/2013**

**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUAÇÃO**

**JENILDA GOMES LIMA - ME**

**CNPJ 03.194.877/0001-59**

RUA JOÃO CARLOS CABRAL N° 159, CENTRO, PILAR/AL CEP 57.150-000.  
FONE: (82) 3202 7015 / 9907 9523 / 8836 3171  
FAX: (82) 3202 7016  
E-MAIL: [omegamaceio@hotmail.com](mailto:omegamaceio@hotmail.com)



**DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO DO BRASIL:  
AGÊNCIA: 1601-2  
CONTA: 26.416-4**

**DADOS DA LICITANTE:**

Jenilda Gomes Lima, Brasileira, Casada, Empresária, CPF n° 576.661.484-53 e RG n° 787.188 SSP/AL domiciliada à Rua Industrial Climério Sarmiento n° 186, Edifício Mar Aberto Apartamento n° 601, CEP 57.036-590, Jatiúca, Maceió - Alagoas ocupante do cargo de Sócia Proprietária.

**OBJETO:** O objeto desta licitação é o registro de preços para contratação do serviço de locação de veículos e máquinas, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço total, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

**Boca da Mata/AL, 02 de Agosto de 2013.**

*Jenilda Gomes Lima*  
**JENILDA GOMES LIMA**  
Sócio (a) Proprietário (a)  
CPF 576.661.484-53  
RG 787.188 SSP/AL

*Jenilda*

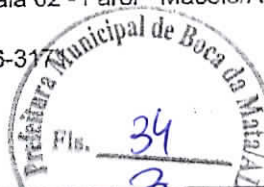
**RUA JOÃO CARLOS CABRAL, 159 - CEP 57.150-000  
CENTRO - PILAR/ALAGOAS  
FONE: (82) 3202 7016 / 8836 3171 / 9907 9523  
E -MAIL: [omegamaceio@hotmail.com](mailto:omegamaceio@hotmail.com)**

EM BRANCO





Razão Social: JENILDA GOMES LIMA - ME  
 CNPJ: 03.194.877/0001-59  
 ESCRITÓRIO: Rua Íris Alagoense 839 - Sala 02 - Farol - Maceió/AL  
 CEP: 57051-370  
 FONE: (82) 3202-7016 / 9907-9523 / 8836-3171  
 E-MAIL: omegamaceio@hotmail.com



1244

**LOTE 01 - MÁQUINAS**

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE EXIGIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Moto niveladora (patrol) CAT 140 K ou similar Ano 1996, 1999, 2005, 2010.	Hora	01	R\$ 110,00 (Cento e dez reais).	R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
02	Escavadeira hidráulica CAT 315 C ou similar Ano 2000, 2002, 2004, 2007	Hora	01	R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais).	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
03	Trator de esteira KOMATSU ou similar D51 Ano 2005, 2010	Hora	02	R\$ 100,00 (Cem reais).	R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).
04	Trator de pneu New Holland ou similar 7630 Ano 2000, 2003.	Hora	02	R\$ 60,00 (Sessenta reais).	R\$ 268.800,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)
05	Carregadeira CASE W20E ou similar Ano 2003, 2008, 2009.	Hora	01	R\$ 60,00 (sessenta reais).	R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais).
06	Pá mecânica CASE W7E, PC 200 ou similar Ano 1996, 1999, 2006.	Hora	01	R\$ 100,00 (Cem reais).	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
07	Mini pá mecânica BOBCAT 325 PC 200 Ano 2007, 2009.	Hora	01	R\$ 70,00 (Setenta reais).	R\$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil reais,

**Valor Total do Lote 01 - R\$ 945.400,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).**

**Boca da Mata/AL, 02 de Agosto de 20**

*Jenilda Gomes Lima*  
**JENILDA GOMES LIMA**  
 Sócio (a), Proprietário (a)  
 CPF 576.661.484-53  
 RG 787.188 SSP/AL

**RUA JOÃO CARLOS CABRAL, 159 - CEP 57.150-000**  
**CENTRO - PILAR/ALAGOAS**  
**FONE: (82) 3202 7016 / 8836 3171 / 9907 9523**  
**E -MAIL: omegamaceio@hotmail.com**



EM BRANCO



Razão Social: JENILDA GOMES LIMA - ME  
 CNPJ: 03.194.877/0001-59  
 ESCRITÓRIO: Rua Iris Alagoense 839 - Sala 02 - Farol, Maceió/AL  
 CEP: 57051-370 FONE: (82) 3202-7016 / 9907-9523 / 8836-3171  
 E-MAIL: omegamaceio@hotmail.com



1247

**LOTE 02 - MÁQUINA COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA.**

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E EXIGIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Trator de pneu com implemento agrícola. Massey Ferguson 275 4X4 ou similar Ano 2000, 2009 com grade aradora com pneus para transportes 16 discos 26 polegadas mancais a óleo original	Hora	01	R\$ 80,00 (Oitenta reais).	R\$ 153.600,00 (Cento e cinquenta três mil e seiscentos reais).
02	Trator de pneu com implemento agrícola Massey Ferguson 275 4X4 Ano ou similar 2000, 2009 com sulcador de 03 linhas DMB ou similar	Hora	01	R\$ 80,00 (Oitenta reais).	R\$ 153.600,00 (Cento e cinquenta três mil e seiscentos reais).

Valor Total do Lote 02 - R\$ 307.200,00 (Trezentos e sete mil e duzentos reais).

**LOTE 03 - CAMINHÃO**

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE EXIGIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Caminhão coletor de lixo Mercedes Benz Atego 1725 ou similar Ano 1995, 1996, 2001, 2003, 2006 Coletor USIMECA ou similar.	Mês	01	R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).	R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)
02	Caminhão coletor de lixo Mercedes Benz Atego 1725 ou similar Ano 1995, 1996, 2001, 2003, 2006 Coletor USIMECA ou similar.	Mês	02	R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).	R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Boca da Mata/AL, 02 de Agosto de 20

Jenilda Gomes Lima  
**JENILDA GOMES LIMA**  
 Sócio (a) Proprietário (a)  
 CPF 576.661.484-53

RUA JOÃO CARLOS CABRAL, 159 - CEP 57.150-000  
 CENTRO - PILAR/ALAGOAS  
 FONE: (82) 3202 7016 / 8836 3171 / 9907 9523  
 E -MAIL: omegamaceio@hotmail.com

EM BRANCO

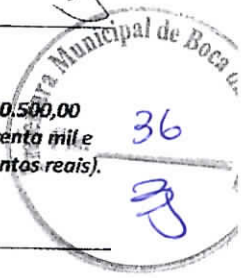




Razão Social: JENILDA GOMES LIMA - ME  
 CNPJ: 03.194.877/0001-59  
 ESCRITÓRIO: Rua Íris Alagoense 839 - Sala 02 - Farol - Maceió/AL  
 CEP: 57051-370  
 FONE: (82) 3202-7016 / 9907-9523 / 8836-3171  
 E-MAIL: omegamaceio@hotmail.com

1168  
 124B  
 36  
 23

**RG 787.188 SSP/AL**



03	CAMINHÃO 12 m <sup>3</sup> . Ford Cargo 1517 ou similar Ano 1996, 1997, 2000, 2005 Truck Caçamba Basculante ou similar	Locação mensal de Caminhão, média de 30 diárias/mês, tipo Caçamba, com condutor e fornecimento de combustível para média de 300km/dia, com capacidade mínima da caçamba de 12 m <sup>3</sup> ; Que ficará a serviços do Município.	Mês	05	R\$8.100,00 (Oito mil e cem reais).	R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentas reais).
04	CAMINHÃO 12 m <sup>3</sup> . Ford Cargo 1517 ou similar Ano 1996, 1997, 2000, 2005 Truck Caçamba Basculante ou similar	Locação mensal de Caminhão, média de 30 diárias/mês, tipo Caçamba, sem condutor e fornecimento de combustível para média de 300km/dia, com capacidade mínima da caçamba de 12 m <sup>3</sup> ; Que ficará a serviços do Município.	Mês	03	R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).	R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).
05	CAMINHÃO 6 m <sup>3</sup> . Ford Cargo 1215 ou similar Ano 1999, 2000, 2004 Toco	Locação mensal de Caminhão, média de 30 diárias/mês, tipo Caçamba, com condutor e fornecimento de combustível para média de 200km/dia, com capacidade mínima da caçamba de 6 m <sup>3</sup> ; Que ficará a serviços do Município.	Mês	02	R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).	R\$ 13.200,00 (Vinte mil reais).
06	Caminhão bombeiro Vw 14-140 ou similar 1995, 1999, 2002, 2004 Truck.	Locação mensal de Caminhão, média de 30 diárias/mês, tipo Bombeiro, com condutor, com capacidade de 20.000 litros; Que ficará a serviços do Município.	Mês	01	R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).	R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
07	Veículo meio caminhão. FORD F 4000 ou similar Ano 1995, 1996, 1998, 2000, 2003, 2008.	Locação mensal de Veículo, média de 30 diárias/mês, meio caminhão, com condutor e fornecimento de combustível para média de 300 km/dia, com capacidade para 4.000 (quatro mil) kg, 02 (duas) portas, motor a diesel; Que ficará a serviço do Município.	Mês	02	R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).	R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).
08	Veículo meio caminhão. FORD F 4000 ou similar Ano 1995, 1996, 1998, 2000, 2003, 2008.	Locação mensal de Veículo, média de 30 diárias/mês, meio caminhão, sem condutor, com capacidade para 4.000 (quatro mil) kg, 02 (duas) portas, motor a diesel; Que ficará a serviço do Município.	Mês	02	R\$ 3.950,00 (Trez mil novecentos reais).	R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

**Valor total do Lote 03 - R\$ 136.800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).**

**Boca da Mata/AL, 02 de Agosto de 2013**

Jenilda Gomes Lima

JENILDA GOMES LIMA  
 Sócio (a) Proprietário (a)  
 CPF 576.661.484-53  
 RG 787.188 SSP/AL

12/08/13

**RUA JOÃO CARLOS CABRAL, 159 - CEP 57.150-000  
 CENTRO - PILAR/ALAGOAS  
 FONE: (82) 3202 7016 / 8836 3171 / 9907 9523  
 E -MAIL: omegamaceio@hotmail.com**

EMBRANCO





Razão Social: JENILDA GOMES LIMA - ME  
 CNPJ: 03.194.877/0001-59  
 ESCRITÓRIO: Rua Íris Alagoense 839 - Sala 02 - Farol - Maceió/AL  
 CEP: 57051-370  
 FONE: (82) 3202-7016 / 9907-9523 / 8836-3171  
 E-MAIL: omegamaceio@hotmail.com



**LOTE 04 - ÔNIBUS E MICRO - ÔNIBUS**

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE EXIGIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Veículo tipo ônibus Comil Versatile M. Benz ou similar Ano 1995, 1996, 2001, 2004, 2005.	Mês	04	R\$ 6.970,00 (Seis mil novecentos e setenta reais).	R\$ 27.880,00 (Vinte sete mil oitocentos e oitenta reais).
02	Veículo tipo ônibus Comil Versatile M. Benz ou similar Ano 1995, 1996, 2001, 2004, 2005.	Mês	02	R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).	R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).
03	Veículo tipo ônibus Comil Versatile M. Benz ou similar Ano 1995, 1996, 2001, 2004, 2005.	Mês	10	R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).	R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).
04	Veículo tipo ônibus Comil Versatile M. Benz ou similar Ano 1995, 1996, 2001, 2004, 2005.	Mês	10	R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).	R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete mil reais).

Boca da Mata/AL, 02 de Agosto de 2013.

*Jenilda Gomes Lima*  
 JENILDA GOMES LIMA  
 Sócio (a) Proprietário (a)  
 CPF 576.661.484-53  
 RG 787.188 SSP/AL

*reflexo*

RUA JOÃO CARLOS CABRAL, 159 - CEP 57.150-000  
 CENTRO - PILAR/ALAGOAS  
 FONE: (82) 3202 7016 / 8836 3171 / 9907 9523  
 E -MAIL: omegamaceio@hotmail.com

EMBRANCO





Razão Social: JENILDA GOMES LIMA - ME  
 CNPJ: 03.194.877/0001-59  
 ESCRITÓRIO: Rua Iris Alagoense 839 - Sala 02 - Farpal - Maceió/AL  
 CEP: 57051-370  
 FONE: (82) 3202-7016 / 9907-9523 / 8836-3171  
 E-MAIL: omegamaceio@hotmail.com

JJG  
 1245  
 Prefeitura Municipal de Maceió/AL  
 Fls. 38

05	Veículo tipo ônibus Marcopolo Torino GVV ou similar Motor OF 1620 ou similar Ano 1997, 1999, 2000, 2002, 2005	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus Municipal, com condutor e fornecimento de combustível para média de 150km/dia, capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	Mês	20	R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais).	R\$ 140.400,00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos reais).
06	Veículo tipo ônibus Marcopolo Torino GVV ou similar Motor OF 1620 ou similar Ano 1997, 1999, 2000, 2002, 2005	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus Municipal, sem condutor e fornecimento de combustível para média de 150km/dia, capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	Mês	05	R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).	R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).
07	Veículo tipo micro-ônibus Comil Picolino ou similar Ano 1999, 2000, 2004 Motor LO 915 ou similar.	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo micro-ônibus Inter Municipal 300 km, com condutor, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros, com ar condicionado. Que ficará a serviço do Município.	Mês	03	R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).	R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)
08	Veículo tipo micro-ônibus Comil Picolino ou similar Ano 1999, 2000, 2004 Motor LO 915 ou similar.	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo micro-ônibus Inter Municipal 300 km, sem condutor, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros, com ar condicionado. Que ficará a serviço do Município.	Mês	02	R\$ 6.660,00 (Seis mil e duzentos reais).	R\$ 13.320,00 (Treze mil trezentos e vinte reais).
09	Veículo tipo micro-ônibus Comil Picolino ou similar Ano 1999, 2000, 2001, 2004 Motor LO 915 ou similar.	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo micro-ônibus Municipal com condutor e fornecimento de combustível para média de 150 km/dia, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros. Que ficará a serviço do Município.	Mês	05	R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).	R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Valor Total do Lote 04 - R\$ 520.400,00 (Quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais).

Boca da Mata/AL, 02 de Agosto de 20.

Jenilda Gomes Lima  
 JENILDA GOMES LIMA  
 Sócio (a) Proprietário (a)  
 CPF 576.661.484-53  
 RG 787.138 SSP/AL

polícia

RUA JOÃO CARLOS CABRAL, 159 - CEP 57.150-000  
 CENTRO - PILAR/ALAGOAS  
 FONE: (82) 3202 7016 / 8836 3171 / 9907 9523  
 E -MAIL: omegamaceio@hotmail.com

EM BRANCO





Razão Social: JENILDA GOMES LIMA - ME  
 CNPJ: 03.194.877/0001-59  
 ESCRITÓRIO: Rua Iris Alagoense 839 - Sala 02 - Farol - Maceió/AL  
 CEP: 57051-370  
 FONE: (82) 3202-7016 / 9907-9523 / 8836-3171  
 E-MAIL: omegamaceio@hotmail.com

*Handwritten signatures and initials*  
 Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL  
 Fls. 39

**LOTE 05 - LOTAÇÃO (TIPO KOMBÍ OU SIMILAR E VAN).**

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT EXIGIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Veículo tipo lotação Volkswagen Kombi ou similar 1.4 Mi Total Flex 8V Ano 2006, 2008, 2009.	Mês	20	R\$ 5.850,00 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).	R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).
02	Veículo tipo van Mercedes-Benz Sprinter 312 ou similar Ano 2005, 2006, 2008.	Mês	10	R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais).	R\$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais)
03	Veículo tipo van Mercedes-Benz Sprinter 312 ou similar Ano 2005, 2006, 2008.	Mês	10	R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).	R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
04	Veículo tipo van Mercedes-Benz Sprinter 312 ou similar Ano 2005, 2006, 2008.	Mês	08	R\$ 6.090,00 (Seis mil e noventa reais).	R\$ 48.720,00 (Quarenta e oito mil e setecentos e vinte reais).
05	Veículo minivan Fiat Doblo 1.3 Fire 16V ou similar Ano 2008, 2009, 2010.	Mês	05	R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).	R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

**Valor total do Lote 05 - R\$ 285.220,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos e vinte reais).**

**Boca da Mata/AL, 04 de Junho de 20.**

*Jenilda Gomes Lima*

JENILDA GOMES LIMA  
 Sócio (a) Proprietário (a)  
 CPF 576.661.484-53  
 RG 787.188 SSP/AL

*polícia*

**RUA JOÃO CARLOS CABRAL, 159 - CEP 57.150-000  
 CENTRO - PILAR/ALAGOAS  
 FONE: (82) 3202 7016 / 8836 3171 / 9907 9523  
 E -MAIL: omegamaceio@hotmail.com**



EM BRANCO

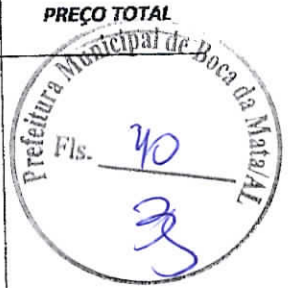


Razão Social: JENILDA GOMES LIMA - ME  
CNPJ: 03.194.877/0001-59  
ESCRITÓRIO: Rua Íris Alagoense 839 - Sala 02 - Farol - Maceió/AL  
CEP: 57051-370  
FONE: (82) 3202-7016 / 9907-9523 / 8836-3171  
E-MAIL: omegamaceio@hotmail.com

1247  
[Handwritten signature]

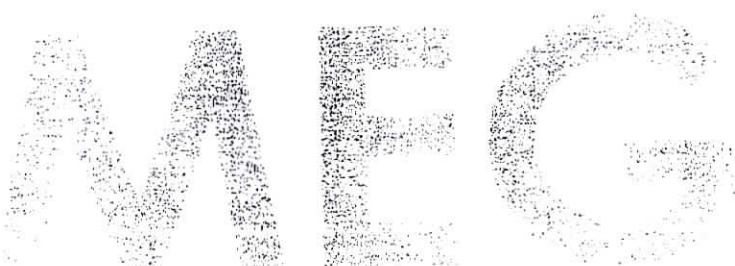
LOTE 06 - AMBULÂNCIA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE EXIGIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<b>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA</b>  FIAT DUCATO maxi Cargo ou similar Ano 2008, 2009, 2010 Motor 2.8 Diesel ou similar.  Veículo tipo furgão locação mensal, média de 30 diárias/mês, adaptado para ambulância de pequeno porte para simples remoção, sem condutor, bicombustível ou gasolina, motorização mínima de 1.300 cilindradas, 05 marchas a frente e uma a ré, cor branca (pintura sólida), demais especificações mínimas abaixo: Divisória e teto em PRFV (Poliéster reforçado com fibra de vidro); Compartimento para armazenamento de medicamentos; Maca retrátil com cintos de segurança; Banco para acompanhantes com cinto de segurança; Suporte para soro, plasma e cilindro de oxigênio; Sirene eletrônica; Adesivo Ambulância e cruz vermelha; Sistema de ventilação e iluminação no ambiente do paciente; Que ficará a serviços da Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	02	R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).	R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).



Valor total do Lote 06 - R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Boca da Mata/AL, 02 de Agosto de 201



Jenilda Gomes Lima

JENILDA GOMES LIMA  
Sócio (a) Proprietário (a)  
CPF 576.661.484-53  
RG 787.188 SSP/AL

[Handwritten signature]

RUA JOÃO CARLOS CABRAL, 159 - CEP 57.150-000  
CENTRO - PILAR/ALAGOAS  
FONE: (82) 3202 7016 / 8836 3171 / 9907 9523  
E -MAIL: omegamaceio@hotmail.com

EN BRANCO





Razão Social: JENILDA GOMES LIMA - ME

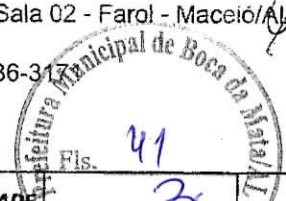
CNPJ: 03.194.877/0001-59

ESCRITÓRIO: Rua Iris Alagoense 839 - Sala 02 - Farol - Maceió/AL

CEP: 57051-370

FONE: (82) 3202-7016 / 9907-9523 / 8836-3171

E-MAIL: omegamaceio@hotmail.com



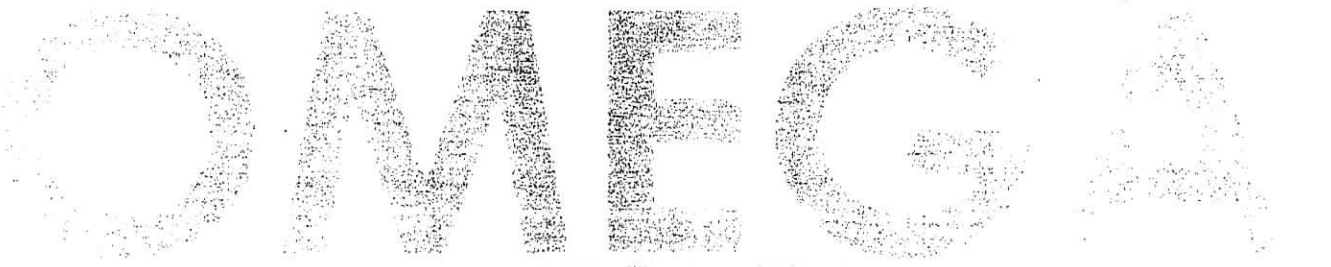
Handwritten signatures and numbers: 071, 1248, 41

**LOTE 07 - VEÍCULO TIPO PICK UP**

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE EXIGIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Veículo tipo pick-up. Pick-Up S10, Toyota ou similar Std 2.8 4x4 Diesel, Ano 2009, 2010, 2012.	Mês	03	R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).	R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
02	Veículo tipo pick-up. Pick-Up S10, Toyota ou similar Std 2.8 4x4 Diesel, Ano 2009, 2010, 2012.	Mês	02	R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
03	Veículo tipo pick-up. Pick-Up S10, Toyota ou similar Std 2.8 4x4 Diesel, Ano 2009, 2010, 2012.	Mês	02	R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).	R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
04	Veículo tipo pick-up de pequeno porte. VW Saveiro ou similar 1.6 Flex Ano 2008, 2009, 2011, 2012.	Mês	07	R\$ 3.000,00 (Três mil reais).	R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Valor total do Lote 07 - R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Boca da Mata/AL, 02 de Agosto de 201.



*Jenilda Gomes Lima*

JENILDA GOMES LIMA  
Sócio (a) Proprietário (a)  
CPF 576.661.484-53  
RG 787 98 SSP/AL

Handwritten signature

RUA JOÃO CARLOS CABRAL, 159 - CEP 57.150-000  
CENTRO - PILAR/ALAGOAS  
FONE: (82) 3202 7016 / 8836 3171 / 9907 9523  
E -MAIL: omegamaceio@hotmail.com

EMBRANCO





Razão Social: JENILDA GOMES LIMA - ME

CNPJ: 03.194.877/0001-59

ESCRITÓRIO: Rua Íris Alagoense 839 - Sala 02 - Farol - Maceió/AL

CEP: 57051-370

FONE: (82) 3202-7016 / 9907-9523 / 8836-3171

E-MAIL: omegamaceio@hotmail.com



**LOTE 08 - VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO.**

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE EXIGIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Veículo popular VW GOL, Uno ou similar 1.0 Ano 2006, 2008, 2010, 2011.  Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo popular/passeio, motorização mínima 1.0, com condutor e fornecimento de combustível para média de 150 km/dia, motor bicombustível, capacidade para 04 (quatro) passageiros, com 04 (quatro) portas, ar condicionado; Que ficará a serviços do Município.	Mês	30	R\$ 2.823,00 (Dois mil oitocentos e vinte três reais).	R\$ 84.690,00 (Oitenta e quatro mil seiscentos e noventa reais).

Valor total do Lote 08 - R\$ 84.690,00 (Oitenta e quatro mil seiscentos e noventa reais).

**LOTE 09 - MOTOCICLETA**

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE EXIGIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MOTOCICLETA  Honda Cg Titan 150 CG 125 ou similar Ano 2009, 2011, 2012. Honda ou similar  Locação mensal de motocicleta, média de 30 diárias/mês, sem condutor, bicombustível ou gasolina, modelo mínimo de 125 cilindradas; Que ficará a serviços do Município.	Mês	15	R\$ 700,00 (Setecentos reais).	R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Valor total do Lote 09 - R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.364.010,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E DEZ REAIS).**

Boca da Mata/AL, 02 de Agosto de 2013.

*Jenilda Gomes Lima*  
JENILDA GOMES LIMA  
Sócio (a) Proprietário (a)  
CPF 576.661.484-53  
RG 787.188 SSP/AL

RUA JOÃO CARLOS CABRAL, 159 - CEP 57.150-000  
CENTRO - PILAR/ALAGOAS  
FONE: (82) 3202 7016 / 8836 3171 / 9907 9523  
E -MAIL: omegamaceio@hotmail.com

EM BRANCO





Razão Social: JENILDA GOMES LIMA - ME

CNPJ: 03.194.877/0001-59

ESCRITÓRIO: Rua Iris Alagoense 839 - Sala 02 - Farol - Maceió/AL

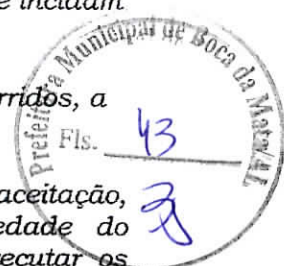
CEP: 57051-370

FONE: (82) 3202-7016 / 9907-9523 / 8836-3171

E-MAIL: omegamaceio@hotmail.com

Handwritten signature and initials.

Handwritten number 1250 and other marks.



A Licitante **DECLARA** que no preço cotado estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

A Licitante **DECLARA** que o prazo de validade de sua proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

A Licitante **DECLARA** que a apresentação de sua proposta de preços implica em plena aceitação, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo assim o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

A Licitante **DECLARA** que deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A Licitante **DECLARA** que os preços apresentados em sua **PROPOSTA DE PREÇOS** incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame e os Anexos que compõem o Edital regente do mesmo.

A Licitante **DECLARA** que sua proposta de preços é firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que venha ou possa induzir esta comissão a um julgamento subjetivo ou a mais de um resultado.

A Licitante **DECLARA** estar ciente que quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos em sua proposta de preços ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

Boca da Mata/AL, 02 de Agosto de 2013.

Handwritten signature of Jenilda Gomes Lima.

JENILDA GOMES LIMA  
Sócio (a) Proprietário (a)  
CPF 576.661.484-53  
RG 787.188 SSP/AL

RUA JOÃO CARLOS CABRAL, 159 - CEP 57.150-000  
CENTRO - PILAR/ALAGOAS  
FONE: (82) 3202 7016 / 8836 3171 / 9907 9523  
E -MAIL: omegamaceio@hotmail.com

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



PROCESSO APENSADO Nº 725-031/2014  
PROCESSO PRINCIPAL Nº 0318-009/2013  
CONTRATO Nº PP008/2013

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, E A EMPRESA JENILDA GOMES DA SILVA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **JENILDA GOMES LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.194.877/0001-59, com sede na Rua João Carlos Cabral, nº 159, Centro, CEP 57.150-000, no Município de Pilar, Alagoas, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Jenilda Gomes Lima, portadora da Cédula de Identidade nº 787.188 SSP/AL e CPF nº 576.661.484-53, na forma do Processo nº 725-031/2014 apensado aos autos do Processo nº 0318-009/2013 que contém o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 008/2013-SRP**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de locação de máquinas e veículos, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual vigente, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de **10 (dez) meses**, contados a partir de 10/08/2014, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada: Estrutura Programática: 03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito), Elemento de despesa: 3390.39 -

Processo Apensado nº 725-031/2014  
Processo Principal nº 0318-009/2013  
Contrato nº PP008/2013



EN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 06.0550.2013 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Administração), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 07.0660.2014 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Planejamento e Finanças), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 08.0770.8001 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Assistência Social), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 09.0771.8020 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção dos Serv. de Convivência e For. De Vinc.com crianças e adolescentes de 15-17), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 09.0771.8024 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção dos Serv. de Prot. e Atend. Especializados a indivíduos – PAIF - CREAS), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 09.0771.8028 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Centro de Ref.de Assist. Social - CRAS), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 09.0771.8029 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF - CRAS) , Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 09.0771.8030 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 11.0990.6001 (Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 11.0991.6004 (Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 11.0991.6006 (Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Bloco de Atenção Básica - PAB FIXO), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 10.0880.2021 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção das ativ. Da Sec de Infraestrutura), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 10.0880.2022 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção das ativ. Da Limpeza e Conservação Urbana), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 13.1010.4004 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 13.1010.4008 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades de Transporte Escolar do Ensino Infantil), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Dos Programas Vinc. Ao MEC - Manut. Do Programa de Transporte Escolar – PNATE FUNDAMENTAL), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 13.1012.4023 (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Dos Programas Vinc. Ao MEC - Manut. Do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 13.1012.4022 (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Dos Programas Vinc. Ao MEC - Manut. Das atividades com Recurso do Salário Educação - QSE), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 14.1011.4011 (Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



Educação FUNDEB - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - 40%), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 14.1011.4012 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação FUNDEB - Manutenção das atividades do Ensino infantil - 40%), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 15.1111.2023 (Secretaria Municipal de Cultura - Manut. Das atividade. da Secretaria Municipal de Cultura Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 17.1313.2031 (Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo - Manutenção das ativ. Da Sec. de Ind. Com. e Turismo) Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 16.1212.2028 (Secretaria Municipal de De Esp. Lazer Promoções e Juventude - Manutenção das ativ. Da Sec. Mun. De Esp. Lazer Promoções e Juventude) Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 18.1414.2040 (Secretaria Municipal de Agricultura - Manutenção das ativ. Da Sec. de Agricultura), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 19.1515.2047 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Manutenção das ativ. Da Sec. Municipal de Meio Ambiente), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Estrutura Programática: 20.1616.2049 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - Manutenção das ativ. Da Sec. de Transporte e Trânsito), Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE**

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.


E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


Município de Boca da Mata /AL, 06 de Agosto de 2014.

  
**Gustavo Dantas Feijó - Prefeito**  
Pela CONTRATANTE

  
**Jenilda Gomes Lima**  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: BERGSON ARAUJO LEITE  
CPF nº: 047.125.834-28  
Identidade nº: 99001990228 SSP/AL

  
Nome: Cristiano Moniz das Sautes Souza  
CPF nº: 054.462.394-96  
Identidade nº: 2068.625.55P/AL



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP008/2013

Este documento é parte do termo aditivo ao contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa JENILDA GOMES DE LIMA ME, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na Planilha anexada.



EN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



LOTE 01 - MÁQUINAS

ITEM 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MOTO NIVELADORA (PATROL)	Locação de 416 (quatrocentas e dezesseis) horas, Moto Niveladora, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	110,00	45.760,00
ITEM 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Locação de 416 (quatrocentas e dezesseis) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	160,00	66.560,00
ITEM 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TRATOR DE ESTEIRA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentos) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	02	100,00	160.000,00
ITEM 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TRATOR DE PNEU	Locação de 1.600 (um mil e seiscentos) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	02	60,00	96.000,00

*Yolanda*  
*Carla*



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ITEM 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CARREGADEIRA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentos) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	60,00	96.000,00
ITEM 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
PÁ MECÂNICA	Locação de 835 (oitocentos e trinta e cinco) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	100,00	83.500,00
ITEM 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MINI PÁ MECÂNICA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentos) horas, mini pá mecânica tipo bob cat, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	70,00	112.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$ 689.820,00					

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



LOTE 02 – MÁQUINA COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA

ITEM 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TRATOR DE PNEU COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentos) horas, trator de pneu com grade aradora de 16x26 polegadas, com operador e combustível, potência 100 cv; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	80,00	128.000,00
ITEM 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TRATOR DE PNEU COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentos) horas, trator de pneu com sucador de 03 linhas, com operador e combustível, potência 100 cv; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	80,00	128.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$ 256.000,00					

LOTE 03 – CAMINHÃO

ITEM 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	Locação <b>mensal</b> de caminhão, média de 30 diárias/mês, com condutor, tipo coletores e compactadores de lixo, com capacidade da caçamba de 10 m³, os quais serão utilizados na captação e limpeza do lixo do Município.	mês	01	14.500,00	14.500,00	145.000,00
ITEM 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE	QUANT.	PREÇO	PREÇO	PREÇO



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



	DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	MEDIDA	Estimada EXIGIDA	UNIT. (R\$)	MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	Locação <b>mensal</b> de caminhão, média de 30 diárias/mês, sem condutor, tipo coletores e compactadores de lixo, com capacidade da caçamba de 10 m <sup>3</sup> , os quais serão utilizados na captação e limpeza do lixo do Município.	mês	02	12.000,00	24.000,00	240.000,00

ITEM 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CAMINHÃO 12 m <sup>3</sup>	Locação <b>mensal</b> de Caminhão, média de 30 diárias/mês, tipo Caçamba, com condutor e fornecimento de combustível para média de 300km/dia, com capacidade mínima da caçamba de 12 m <sup>3</sup> ; Que ficará a serviços do Município.	mês	05	8.100,00	40.500,00	405.000,00

ITEM 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CAMINHÃO 12 m <sup>3</sup>	Locação <b>mensal</b> de Caminhão, média de 30 diárias/mês, tipo Caçamba, sem condutor e fornecimento de combustível para média de 300km/dia, com capacidade mínima da caçamba de 12 m <sup>3</sup> ; Que ficará a serviços do Município.	mês	03	6.600,00	19.800,00	198.000,00

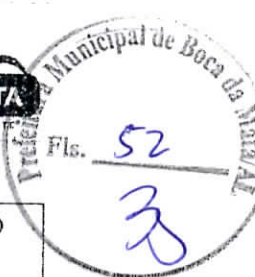
ITEM 05

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CAMINHÃO 6 m <sup>3</sup>	Locação mensal de Caminhão, média de 30 diárias/mês, tipo Caçamba, com condutor e fornecimento de combustível para média de 200km/dia, com capacidade mínima da caçamba de 6 m <sup>3</sup> ; Que ficará a serviços do Município.	mês	02	6.600,00	13.200,00	132.000,00
ITEM 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CAMINHÃO BOMBEIRO	Locação mensal de Caminhão, média de 30 diárias/mês, tipo Bombeiro, com condutor, com capacidade de 20.000 litros; Que ficará a serviços do Município.	mês	01	6.500,00	6.500,00	65.000,00
ITEM 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO MEIO CAMINHÃO	Locação mensal de Veículo, média de 30 diárias/mês, meio caminhão, com condutor e fornecimento de combustível para média de 300km/dia, com capacidade para 4.000 (quatro mil) kg, 02 (duas) portas, motor a diesel; Que ficará a serviço do Município.	mês	02	5.200,00	10.400,00	104.000,00
ITEM 08						



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO MEIO CAMINHÃO	Locação mensal de Veículo, média de 30 diárias/mês, meio caminhão, sem condutor, com capacidade para 4.000 (quatro mil) kg, 02 (duas) portas, motor a diesel; Que ficará a serviço do Município.	mês	02	3.950,00	7.900,00	79.000,00
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$ 1.368.000,00						

LOTE 04 – LOTAÇÃO (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)

ITEM 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ São Miguel/Boca da mata), com condutor, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, com ar condicionado; Que ficará a serviço do Município.	mês	04	6.970,00	27.880,00	278.800,00
ITEM 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ São Miguel/Boca da mata), sem condutor,	mês	02	5.200,00	10.400,00	104.000,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ITEM 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação <b>mensal</b> de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus Inter Municipal (Boca da Mata/Maceió/Boca da mata), com condutor, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, com ar condicionado; Que ficará a serviço do Município.	mês	10	13.200,00	132.000,00	1.320.000,00
ITEM 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação <b>mensal</b> de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus Inter Municipal (Boca da Mata/Maceió/Boca da mata), sem condutor, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, com ar condicionado; Que ficará a serviço do Município.	mês	10	11.700,00	117.000,00	1.170.000,00
ITEM 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO	Locação <b>mensal</b> de	mês	20	7.020,00	140.400,00	1.404.000,00

*Handwritten signature and scribbles*



EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



ÔNIBUS	veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus Municipal, com condutor e fornecimento de combustível para média de 150km/dia, capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.					
<b>ITEM 06</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação <b>mensal</b> de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus Municipal, sem condutor e fornecimento de combustível para média de 150km/dia, capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	05	4.300,00	21.500,00	215.000,00
<b>ITEM 07</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	Locação <b>mensal</b> de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo micro-ônibus Inter Municipal 300km, com condutor, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros, com ar condicionado. Que ficará a serviço do Município.	mês	03	7.800,00	23.400,00	234.000,00
<b>ITEM 08</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE	QUANT.	PREÇO	PREÇO	PREÇO

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



	DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	MEDIDA	Estimada EXIGIDA	UNIT. (R\$)	MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo micro-ônibus Inter Municipal 300km, sem condutor, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros, com ar condicionado. Que ficará a serviço do Município.	mês	02	6.660,00	13.320,00	133.200,00

ITEM 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo micro-ônibus Municipal com condutor e fornecimento de combustível para média de 150km/dia, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros. Que ficará a serviço do Município.	mês	05	6.900,00	34.500,00	345.000,00

VALOR TOTAL LOTE 04 R\$ 5.204.000,00 (cinco milhões, duzentos e quatro mil)

LOTE 05 – LOTAÇÃO (TIPO KOMBI OU SIMILAR E VAN)

ITEM 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO LOTAÇÃO	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, lotação tipo Kombi ou similar, motor bi-combustível; com condutor e fornecimento de combustível para média de 100km/dia,	mês	20	5.850,00	117.000,00	1.170.000,00

Processo Apensado nº 725-031/2014

Processo Principal nº 0318-009/2013

Contrato nº PP008/2013

*Handwritten signatures and initials*



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ITEM 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO VAN	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, locação tipo van, com condutor e fornecimento de combustível para média de 350km/dia, com capacidade para 15 passageiros, ar condicionado; Que ficará a serviços do Município.	mês	10	5.050,00	50.500,00	505.000,00
ITEM 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO VAN	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, locação tipo van, sem condutor e fornecimento de combustível para média de 350km/dia, com capacidade para 15 passageiros, ar condicionado, para viagens Inter municipais; Que ficará a serviços do Município.	mês	10	4.500,00	45.000,00	450.000,00
ITEM 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO	Locação mensal de	mês	08	6.090,00	48.720,00	487.200,00

Processo Apensado nº 725-031/2014

Processo Principal nº 0318-009/2013

Contrato nº PP008/2013

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



VAN	veículo, média de 30 diárias/mês, lotação tipo van, com condutor e fornecimento de combustível para média de 400km/dia, com capacidade para 15 passageiros, ar condicionado, combustível Diesel; Que ficará a serviços da Secretaria Municipal de Saúde.					
-----	--	--	--	--	--	--



ITEM 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO MINI-VAN	Locação <b>mensal</b> de veículo, média de 30 diárias/mês, lotação tipo mini-van; com condutor e fornecimento de combustível para média de 150km/dia, motor bi-combustível, ar condicionado, Capacidade para 06 passageiros; Que ficará a serviços do Município.	mês	05	4.800,00	24.000,00	240.000,00
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$ 2.852.200,00						

**LOTE 06 – AMBULÂNCIA**

ITEM 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA	Veículo tipo furgão locação <b>mensal</b> , média de 30 diárias/mês, adaptado para ambulância de pequeno porte para simples remoção, sem condutor, bicombustível ou gasolina, motorização mínima de	mês	02	10.500,00	21.000,00	210.000,00

Processo Apensado nº 725-031/2014  
 Processo Principal nº 0318-009/2013  
 Contrato nº PP008/2013

*Handwritten signature and initials*



EN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



	<p>1.300 cilindradas, 05 marchas a frente e uma a ré, cor branca (pintura sólida), demais especificações mínimas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Divisória e teto em PRFV (Poliéster reforçado com fibra de vidro);</li> <li>▪ Compartimento para armazenamento de medicamentos;</li> <li>▪ Maca retrátil com cintos de segurança;</li> <li>▪ Banco para acompanhantes com cinto de segurança;</li> <li>▪ Suporte para soro, plasma e cilindro de oxigênio;</li> <li>▪ Sirene eletrônica;</li> <li>▪ Adesivo Ambulância e cruz vermelha;</li> </ul> <p>Sistema de ventilação e iluminação no ambiente do paciente; Que ficará a serviços da Secretaria Municipal de Saúde.</p>						<p>1.300 cilindradas, 05 marchas a frente e uma a ré, cor branca (pintura sólida), demais especificações mínimas abaixo:</p> <p>Sistema de ventilação e iluminação no ambiente do paciente; Que ficará a serviços da Secretaria Municipal de Saúde.</p>
VALOR TOTAL LOTE 06 R\$ 210.000,00							



**LOTE 07 - VEÍCULO TIPO PICK-UP**

ITEM 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO PICK-UP	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo PICK-UP cabine dupla, sem condutor, ar condicionado, motor a Diesel, capacidade para 04 (pessoas), 04 (quatro) portas; Que	mês	03	5.400,00	16.200,00	162.000,00

Processo Apensado nº 725-031/2014  
 Processo Principal nº 0318-009/2013  
 Contrato nº PP008/2013

*[Handwritten signature]*

EN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ficará a serviços do Município.						
ITEM 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE FECHADA	Locação <b>mensal</b> de/mês, tipo PICK-UP cabine fechada, sem condutor, ar condicionado veículo, média de 30 diárias, motor a Diesel, 04 (quatro) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	02	4.200,00	8.400,00	84.000,00
ITEM 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE FECHADA	Locação <b>mensal</b> de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo PICK-UP cabine fechada, sem condutor, ar condicionado, motor bi-combustível, 04 (quatro) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	02	3.600,00	7.200,00	72.000,00
ITEM 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO TIPO PICK-UP DE PEQUENO PORTE	Locação <b>mensal</b> de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo pick-up de pequeno porte, sem condutor, capacidade para 700 (setecentos) kg, com ar condicionado, motor bi-combustível, 02 (duas) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	07	3.000,00	21.000,00	210.000,00



*Handwritten signature and scribbles*



EN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



VALOR TOTAL LOTE 07 R\$ 528.000,00

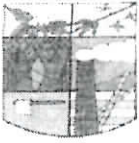
**LOTE 08 – VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO**

ITEM 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VEÍCULO POPULAR	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo popular/passeio, motorização mínima 1.0, com condutor e fornecimento de combustível para média de 150 km/dia, motor bi-combustível, capacidade para 04 (quatro) passageiros, com 04 (quatro) portas, ar condicionado; Que ficará a serviços do Município.	mês	30	2.823,00	84.690,00	846.900,00
VALOR TOTAL LOTE 08 R\$ 846.900,00						

**LOTE 09 – MOTOCICLETA**

ITEM 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. Estimada EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MOTOCICLETA	Locação mensal de motocicleta, média de 30 diárias/mês, sem condutor, bi-combustível ou gasolina, modelo mínimo de 125 cilindradas; Que ficará a serviços do Município.	mês	15	700,00	10.500,00	105.000,00
VALOR TOTAL LOTE 09 R\$ 105.000,00						

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Administração*



Ofício nº 200/2015-SMA

Boca da Mata/AL, em 20 de Maio de 2015

À Ilma. Sra.

**Jenilda Gomes Lima**

Jenilda Gomes Lima - me

(CNPJ nº 03.194.877/0001-59)



Assunto: **Prorrogação contratual**

Prezada senhora,

Por meio do presente, manifestamos o interesse deste município em prorrogar, pelo período de **10 (dez) meses**, o **Contrato nº PP008/2013** celebrado com esta empresa, visando dar continuidade à execução dos serviços que compõem o objeto do referido instrumento contratual.

Para tanto, solicitamos que essa renomada empresa, na qualidade de contratada, se manifeste acerca de seu interesse pela prorrogação acima mencionada, a fim de que seja verificada se tal medida afigura-se vantajosa para nossa administração para, assim, darmos prosseguimento à prorrogação ora pleiteada.

Atenciosamente,

  
**Fernando Augusto de Araujo Jorge**  
Secretário Mun. Administração

Recebemos o presente em: 20 / 05 / 2015

  
Identificação e assinatura do receptor



EM BRANCO



Razão Social: JENILDA GOMES LIMA - ME  
CNPJ: 03.194.877/0001-59  
ESCRITÓRIO: Rua Íris Alagoense 839 - Sala 02 - Farol - Maceió/AL  
CEP: 57051-370  
FONE: (82) 3202-7016 / 9907-9523 / 8836-3171  
E-MAIL: omegamaceio@gmail.com

Boca da Mata/AL, 21 de Maio de 2015




Presado Senhor.  
Fernando Augusto de Araújo Jorge  
Secretário Municipal de Administração

Em resposta ao ofício nº200/2015 SMA do Município de Boca da Mata/AL.

Venho através deste, informar interesse em prorrogar, pelo período de 10 (dez) meses, o contrato PP008/2013 visando dar continuidade à execução dos serviços que compõem o objeto do referido instrumento contratual. Aproveito para encaminhar a documentação Solicitando.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
**JENILDA GOMES LIMA**  
Sócio (a) Proprietário (a)  
CPF 576.661.484-53  
RG 787.188 SSP/AL

**RUA ÍRIS ALAGOENSE, 839 FAROL - MACEIÓ/AL**  
**CEP 57051-370**  
**FONE: (82) 3202 7016 / 8836 3171 / 9907 9523**  
**E -MAIL: omegamaceio@gmail.com**

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Administração*



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

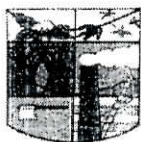
Razão social: <b>J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP</b>	CNPJ: <b>11.968.506/0001-05</b>
Endereço completo: <b>RUA BARÃO DE ATALAYA, 184, CENTRO, PELOTA/AL</b>	
E-mail:	Fone/fax:
Responsável: <b>JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS</b>	Celular: <b>98829-2688</b>

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MOTO NIVELADORA (PATROL)	Locação de 416 (quatrocentas e dezesseis) horas, Moto Niveladora, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	132,00	54.912,00
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Locação de 416 (quatrocentas e dezesseis) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	192,00	79.872,00
3	TRATOR DE ESTEIRA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentas horas) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	02	120,00	240.000,00
4	TRATOR DE PNEU	Locação de 1.600 (um mil e seiscentas horas) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	02	72,00	144.000,00
5	CARREGADEIRA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentas horas) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	72,00	72.000,00
6	PÁ MECÂNICA	Locação de 835 (oitocentas e trinta e cinco) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	120,00	100.200,00
7	MINI PÁ MECÂNICA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentas horas) horas, mini pá mecânica tipo bob cat, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	84,00	134.400,00
8	TRATOR DE PNEU COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentas horas) horas, trator de pneu com grade aradora de 16x26 polegadas, com operador e combustível, potência 100 cv; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	96,00	153.600,00

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Administração



9	TRATOR DE PNEU COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentas horas) horas, trator de pneu com sucador de 03 linhas, com operador e combustível, potência 100 cv; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	96,00	153.600,00
---	--	--	------	----	-------	------------

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO MENSAL	PREÇO 10 MESES
10	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	Locação mensal de caminhão, média de 30 diárias/mês, com condutor, tipo coletores e compactadores de lixo, com capacidade da caçamba de 10 m <sup>3</sup> , os quais serão utilizados na captação e limpeza do lixo do Município.	mês	01	17.400,00	174.000,00
11	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	Locação mensal de caminhão, média de 30 diárias/mês, sem condutor, tipo coletores e compactadores de lixo, com capacidade da caçamba de 10 m <sup>3</sup> , os quais serão utilizados na captação e limpeza do lixo do Município.	mês	02	28.800,00	288.000,00
12	CAMINHÃO 12 m <sup>3</sup>	Locação mensal de Caminhão, média de 30 diárias/mês, tipo Caçamba, com condutor e fornecimento de combustível para média de 300km/dia, com capacidade mínima da caçamba de 12 m <sup>3</sup> ; Que ficará a serviços do Município.	mês	05	48.600,00	486.000,00
13	CAMINHÃO 12 m <sup>3</sup>	Locação mensal de Caminhão, média de 30 diárias/mês, tipo Caçamba, sem condutor e fornecimento de combustível para média de 300km/dia, com capacidade mínima da caçamba de 12 m <sup>3</sup> ; Que ficará a serviços do Município.	mês	03	23.760,00	237.600,00
14	CAMINHÃO 6 m <sup>3</sup>	Locação mensal de Caminhão, média de 30 diárias/mês, tipo Caçamba, com condutor e fornecimento de combustível para média de 200km/dia, com capacidade mínima da caçamba de 6 m <sup>3</sup> ; Que ficará a serviços do Município.	mês	02	15.840,00	158.400,00
15	CAMINHÃO BOMBEIRO	Locação mensal de Caminhão, média de 30 diárias/mês, tipo Bombeiro, com condutor, com capacidade de 20.000 litros; Que ficará a serviços do Município.	mês	01	7.800,00	78.000,00
16	VEÍCULO MEIO CAMINHÃO	Locação mensal de Veículo, média de 30 diárias/mês, meio caminhão, com condutor e fornecimento de combustível para média de 300km/dia, com capacidade para 4.000 (quatro mil) kg, 02 (duas) portas, motor a diesel; Que ficará a serviço do Município.	mês	02	12.480,00	124.800,00
17	VEÍCULO MEIO CAMINHÃO	Locação mensal de Veículo, média de 30 diárias/mês, meio caminhão, sem condutor,	mês	02	9.480,00	94.800,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Administração*



		com capacidade para 4.000 (quatro mil) kg, 02 (duas) portas, motor a diesel; Que ficará a serviço do Município.				
18	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ São Miguel/Boca da mata), com condutor, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, com ar condicionado; Que ficará a serviço do Município.	mês	04	33.456,00	339.560,00
19	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ São Miguel/Boca da mata), sem condutor, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, com ar condicionado; Que ficará a serviço do Município.	mês	02	12.480,00	124.800,00
20	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus Inter Municipal (Boca da Mata/ Maceió/Boca da mata), com condutor, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, com ar condicionado; Que ficará a serviço do Município.	mês	10	158.400,00	1.584.000,00
21	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus Inter Municipal (Boca da Mata/ Maceió/Boca da mata), sem condutor, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, com ar condicionado; Que ficará a serviço do Município.	mês	10	140.400,00	1.404.000,00
22	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus Municipal, com condutor e fornecimento de combustível para média de 150km/dia, capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	20	168.480,00	1.689.200,00
23	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus Municipal, sem condutor e fornecimento de combustível para média de 150km/dia, capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	05	25.800,00	258.000,00
24	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo micro-ônibus Inter Municipal 300km, com condutor, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros, com ar condicionado. Que ficará a serviço do Município.	mês	03	28.080,00	280.800,00
25	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo micro-ônibus Inter Municipal 300km, sem condutor, com	mês	02	15.984,00	159.840,00

EN BRANCO





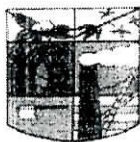
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Administração*



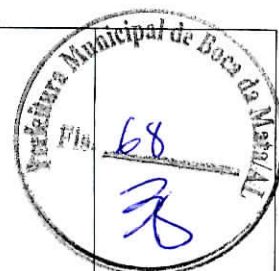
		capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros, com ar condicionado. Que ficará a serviço do Município.				
26	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo micro-ônibus Municipal com condutor e fornecimento de combustível para média de 150km/dia, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros. Que ficará a serviço do Município.	mês	05	43.400,00	434.000,00
27	VEÍCULO TIPO LOTAÇÃO	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, lotação tipo Kombi ou similar, motor bi-combustível; com condutor e fornecimento de combustível para média de 100km/dia, com capacidade para 12 passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	20	190.400,00	1.404.000,00
28	VEÍCULO TIPO VAN	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, lotação tipo van, com condutor e fornecimento de combustível para média de 350km/dia, com capacidade para 15 passageiros, ar condicionado; Que ficará a serviço do Município.	mês	10	60.600,00	606.000,00
29	VEÍCULO TIPO VAN	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, lotação tipo van, sem condutor e fornecimento de combustível para média de 350km/dia, com capacidade para 15 passageiros, ar condicionado, para viagens Inter municipais; Que ficará a serviço do Município.	mês	10	54.000,00	540.000,00
30	VEÍCULO TIPO VAN	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, lotação tipo van, com condutor e fornecimento de combustível para média de 400km/dia, com capacidade para 15 passageiros, ar condicionado, combustível Diesel; Que ficará a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.	mês	08	58.464,00	584.640,00
31	VEÍCULO MINI-VAN	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, lotação tipo mini-van; com condutor e fornecimento de combustível para média de 150km/dia, motor bi-combustível, ar condicionado, Capacidade para 06 passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	05	28.800,00	288.000,00
32	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA	Veículo tipo furgão locação mensal, média de 30 diárias/mês, adaptado para ambulância de pequeno porte para simples remoção, sem condutor, bicombustível ou gasolina, motorização mínima de 1.300 cilindradas, 05 marchas a frente e uma a ré, cor branca (pintura sólida), demais especificações mínimas abaixo: ▪ Divisória e teto em PRFV (Poliéster	mês	02	25.200,00	252.000,00



EN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Administração*



		reforçado com fibra de vidro); <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Compartimento para armazenamento de medicamentos;</li><li>▪ Maca retrátil com cintos de segurança;</li><li>▪ Banco para acompanhantes com cinto de segurança;</li><li>▪ Suporte para soro, plasma e cilindro de oxigênio;</li><li>▪ Sirene eletrônica;</li><li>▪ Adesivo Ambulância e cruz vermelha;</li></ul> Sistema de ventilação e iluminação no ambiente do paciente; Que ficará a serviços da Secretaria Municipal de Saúde.				
33	VEÍCULO TIPO PICK-UP	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo PICK-UP cabine dupla, sem condutor, ar condicionado, motor a Diesel, capacidade para 04 (pessoas), 04 (quatro) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	03	19.440,00	194.400,00
34	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE FECHADA	Locação mensal de/mês, tipo PICK-UP cabine fechada, sem condutor, ar condicionado veículo, média de 30 diárias, motor a Diesel, 04 (quatro) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	02	10.080,00	100.800,00
35	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE FECHADA	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo PICK-UP cabine fechada, sem condutor, ar condicionado, motor bi-combustível, 04 (quatro) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	02	8.640,00	86.400,00
36	VEÍCULO TIPO PICK-UP DE PEQUENO PORTE	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo pick-up de pequeno porte, sem condutor, capacidade para 700 (setecentos) kg, com ar condicionado, motor bi-combustível, 02 (duas) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	07	25.200,00	252.000,00
37	VEÍCULO POPULAR	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo popular/passeio, motorização mínima 1.0, com condutor e fornecimento de combustível para média de 150 km/dia, motor bi-combustível, capacidade para 04 (quatro) passageiros, com 04 (quatro) portas, ar condicionado; Que ficará a serviços do Município.	mês	30	101.628,00	1.016.280,00
38	MOTOCICLETA	Locação mensal de motocicleta, média de 30 diárias/mês, sem condutor, bi-combustível ou gasolina, modelo mínimo de 125 cilindradas; Que ficará a serviços do Município.	mês	15	12.600,00	126.000,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Administração*



3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta: <b>60 (sessenta) dias</b>	Forma de pagamento: <b>Até 30 (trinta) dias</b>
--	--

Local e data:

Pilar, AL, 26/05/2015

Assinatura do responsável:

José Genilson Silva dos Santos

Carimbo CNPJ

CNPJ 11.968.506/0001-05  
J. G. S. DOS SANTOS  
SERVIÇOS LTDA - EPP  
Rua Barão de Atalaia, 184  
Centro - CEP 57150-000  
Pilar - AL



EM BRANCO



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Economico e Turismo - SEDETUR  
Junta Comercial do Estado de Alagoas

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas



### Dados da Empresa

Nome Empresarial  
L. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ  
00513241

### Último Arquivamento



Local, Data  
Maceió sexta-feira, 24 de abril de 2015

*Edvaldo Mairano de Lima*  
EDVALDO MAIRANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
24/04/2015	08:58:25

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio.  
Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

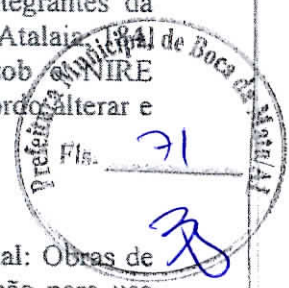
EM BRANCO

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 20 de maio de 1980, portador da cédula de identidade de n.º 1.598.673 SSP/AL e CPF n.º 029.047.684-40, residente e domiciliado a Rua Joao das Virgens Lima, 553, Centro, Pilar - AL, CEP 57150-000 e JOSE JAMESSON SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 15 de setembro de 1981, portador da cédula de identidade de n.º 99001327266 SSP/AL e CPF n.º 011.976.254-45, residente e domiciliado na Rua Joao das Virgens Lima, 553, Centro, Pilar - AL, CEP 57150-000, únicos sócios integrantes da sociedade J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP, com sede na Rua Barão de Atalaia, Centro, Pilar - AL, CEP 57150-000, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob NIRE 272.0051324-1 e inscrita no CNPJ sob o n.º 11.968.506/0001-05 resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objetivo Social**

A partir deste ato arquivado na junta comercial passará a ter como objetivo social: Obras de Alvenaria, Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Outras obras de engenharia civil, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comercio varejista de materiais de construção em geral, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Perfurações e sondagens, Obras de fundações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Coleta de residuos não-perigosos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Locação de automóveis sem condutor, Imunização e controle de pragas urbanas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de engenharia, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista e maquinas e equipamentos agrícolas com operador



*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 13:49 SOB Nº 20150075448.  
PROTOCOLO: 150075448 DE 20/04/2015. NIRE: 27200513241.  
J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 20/04/2015

EM BRANCO



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital Social**

O Capital Social será elevado para R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente e legal do país, ficando assim distribuído. O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Valor Unitário	Capital Integralizado
José Genilson Silva dos Santos	50%	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00
Jose Jamesson Silva dos Santos	50%	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Nome Empresarial, Sede e Filiais.**

A sociedade gira sob o nome empresarial **J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP**, com sede a Rua Barão de Atalaia, 184, Centro, Pilar – AL, CEP 57150-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objetivo Social**

A sociedade terá como objetivo social: Obras de Alvenaria, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Outras obras de engenharia civil, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comercio varejista de materiais de construção em geral, **Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador**, exceto andaimes, Perfurações e sondagens, Obras de fundações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Coleta de resíduos não-perigosos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Locação de automóveis sem condutor, Imunização e controle de pragas urbanas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 13:49 SOB Nº 20150075448.  
PROTOCOLO: 150075448 DE 20/04/2015. NIRE: 27200513241.  
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP



Edvaldo Maicrano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 20/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br) informando o seguinte código de verificação: AL150075448

EN BRANCO



Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de engenharia, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista e maquinas e equipamentos agrícolas com operador

### CLÁUSULA TERCEIRA: Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre os sócios:



Sócios	%	Valor Unitário	Capital Integralizado
José Genilson Silva dos Santos	50%	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00
Jose Jamesson Silva dos Santos	50%	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00

### CLÁUSULA QUARTA: Das Quotas da Sociedade

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA QUINTA: Da Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA SEXTA: Da Administração

A administração é exercida pelos sócios JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS e JOSE JAMESSON SILVA DOS SANTOS, a quem competem à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

### CLÁUSULA SÉTIMA: Do Pró-Labore

Pelo exercício da administração da sociedade os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 13:49 SOB Nº 20150075448.  
PROTOCOLO: 150075448 DE 20/04/2015. NIRE: 27200513241.  
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 20/04/2015

EN BRANCO



### CLÁUSULA OITAVA: Do Exercício Social

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros e as perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

### CLÁUSULA NONA: Da Dissolução da Sociedade

Se retirando, falecendo ou interditado qualquer sócio, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial àquela data. Nas demais hipóteses poderão a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente a outro. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre herdeiros e ao outro sócio ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse em comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será paga ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) prestações iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculo para seu encerramento; se negativo o sócio que se retirou e os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou sua atividade na data de chancela do contrato primitivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Desimpedimento

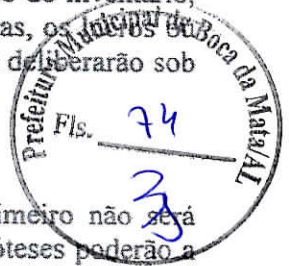
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pilar, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Designação de Administradores não Sócios

A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 13:49 SOB Nº 20150075448.  
PROTOCOLO: 150075448 DE 20/04/2015. NIRE: 27200513241.  
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 20/04/2015

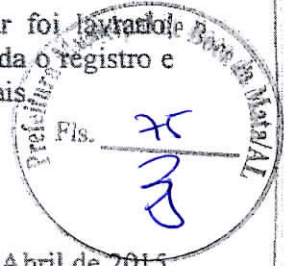


EM BRANCO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Omissões.**

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 1 (Uma) via, ficando destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

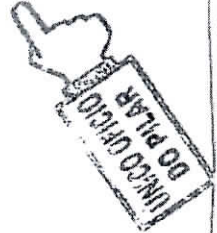


Pilar - Alagoas, 16 de Abril de 2015.

*Jose Jamesson Silva dos Santos*      *Jose Genilson Silva dos Santos*  
Jose Jamesson Silva dos Santos      Jose Genilson Silva dos Santos

Sócio - Administrador

Sócio - Administrador



UNICO SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL  
Rua Miguel Macêdo, 100 - Centro  
Pilar - Alagoas - CEP: 57.215-1575

Reconheço a(s) firma por Supra de:  
Jose Jamesson Silva dos Santos  
Jose Genilson Silva dos Santos  
Doutor. Paulo Roberto de Oliveira  
PILAR-AL, em 17/04/2015  
Em ato da verdade.

Paulo Roberto de Oliveira  
Rosa Maria Rodrigues L. de Oliveira  
Ana Cristina Oliveira  
Pollyana Oliveira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 13:49 SOB Nº 20150075448.  
PROTOCOLO: 150075448 DE 20/04/2015. NIRE: 27200513241.  
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 20/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br) informando o seguinte código de verificação: AL150075448

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Secretaria Municipal de Administração



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: <i>COO. COMERCIO SERVIÇOS E CONST. LTDA ME</i>	CNPJ: <i>10.110.913/0001-55</i>
Endereço completo: <i>R. Elaine Lima</i>	
E-mail: <i>COO. COO@GMAIL.COM</i>	Fone/fax: <i>(82) 3024-9103</i>
Responsável: <i>LUAS</i>	Celular: <i>(82) 8833-4722</i>

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MOTO NIVELADORA (PATROL)	Locação de 416 (quatrocentas e dezesseis) horas, Moto Niveladora, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	R\$ 134,00	R\$ 55.744,00
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Locação de 416 (quatrocentas e dezesseis) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	R\$ 193,00	R\$ 80.288,00
3	TRATOR DE ESTEIRA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentas horas) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	02	R\$ 125,00	R\$ 200,00,00
4	TRATOR DE PNEU	Locação de 1.600 (um mil e seiscentas horas) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	02	R\$ 75,00	R\$ 120.000,00
5	CARREGADEIRA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentas horas) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	R\$ 74,00	R\$ 118.400,00
6	PÁ MECÂNICA	Locação de 835 (oitocentas e trinta e cinco) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	R\$ 121,00	R\$ 101.035,00
7	MINI PÁ MECÂNICA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentas horas) horas, mini pá mecânica tipo bob cat, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	R\$ 90,00	R\$ 144.000,00
8	TRATOR DE PNEU COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentas horas) horas, trator de pneu com grade aradora de 16x26 polegadas, com operador e combustível, potência 100 cv; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	R\$ 100,00	R\$ 160.000,00



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Administração



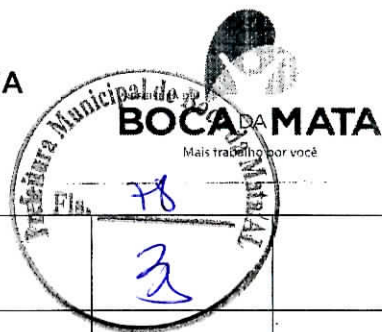
9	TRATOR DE PNEU COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentas horas) horas, trator de pneu com sucador de 03 linhas, com operador e combustível, potência 100 cv; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	R\$ 96,00	R\$ 155.200,00
---	--	--	------	----	-----------	----------------

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO MENSAL	PREÇO 10 MESES
10	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	Locação mensal de caminhão, média de 30 diárias/mês, com condutor, tipo coletores e compactadores de lixo, com capacidade da caçamba de 10 m <sup>3</sup> , os quais serão utilizados na captação e limpeza do lixo do Município.	mês	01	R\$ 17.500,00	R\$ 175.000,00
11	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	Locação mensal de caminhão, média de 30 diárias/mês, sem condutor, tipo coletores e compactadores de lixo, com capacidade da caçamba de 10 m <sup>3</sup> , os quais serão utilizados na captação e limpeza do lixo do Município.	mês	02	R\$ 29.000,00	R\$ 290.000,00
12	CAMINHÃO 12 m <sup>3</sup>	Locação mensal de Caminhão, média de 30 diárias/mês, tipo Caçamba, com condutor e fornecimento de combustível para média de 300km/dia, com capacidade mínima da caçamba de 12 m <sup>3</sup> ; Que ficará a serviços do Município.	mês	05	R\$ 43.000,00	R\$ 430.000,00
13	CAMINHÃO 12 m <sup>3</sup>	Locação mensal de Caminhão, média de 30 diárias/mês, tipo Caçamba, sem condutor e fornecimento de combustível para média de 300km/dia, com capacidade mínima da caçamba de 12 m <sup>3</sup> ; Que ficará a serviços do Município.	mês	03	R\$ 23.900,00	R\$ 239.000,00
14	CAMINHÃO 6 m <sup>3</sup>	Locação mensal de Caminhão, média de 30 diárias/mês, tipo Caçamba, com condutor e fornecimento de combustível para média de 200km/dia, com capacidade mínima da caçamba de 6 m <sup>3</sup> ; Que ficará a serviços do Município.	mês	02	R\$ 16.100,00	R\$ 161.000,00
15	CAMINHÃO BOMBEIRO	Locação mensal de Caminhão, média de 30 diárias/mês, tipo Bombeiro, com condutor, com capacidade de 20.000 litros; Que ficará a serviços do Município.	mês	01	R\$ 8.500,00	R\$ 85.000,00
16	VEÍCULO MEIO CAMINHÃO	Locação mensal de Veículo, média de 30 diárias/mês, meio caminhão, com condutor e fornecimento de combustível para média de 300km/dia, com capacidade para 4.000 (quatro mil) kg, 02 (duas) portas, motor a diesel; Que ficará a serviço do Município.	mês	02	R\$ 13.150,00	R\$ 131.500,00
17	VEÍCULO MEIO CAMINHÃO	Locação mensal de Veículo, média de 30 diárias/mês, meio caminhão, sem condutor,	mês	02	R\$ 9.900,00	R\$ 99.000,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Administração*



		com capacidade para 4.000 (quatro mil) kg, 02 (duas) portas, motor a diesel; Que ficará a serviço do Município.				
18	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ São Miguel/Boca da mata), com condutor, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, com ar condicionado; Que ficará a serviço do Município.	mês	04	R\$ 33.850,00	R\$ 338.500,00
19	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ São Miguel/Boca da mata), sem condutor, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, com ar condicionado; Que ficará a serviço do Município.	mês	02	R\$ 12.730,00	R\$ 127.300,00
20	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus Inter Municipal (Boca da Mata/ Maceió/Boca da mata), com condutor, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, com ar condicionado; Que ficará a serviço do Município.	mês	10	R\$ 158.650,00	R\$ 1.586.500,00
21	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus Inter Municipal (Boca da Mata/ Maceió/Boca da mata), sem condutor, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, com ar condicionado; Que ficará a serviço do Município.	mês	10	R\$ 140.600,00	R\$ 1.406.000,00
22	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus Municipal, com condutor e fornecimento de combustível para média de 150km/dia, capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	20	R\$ 169.000,00	R\$ 1.690.000,00
23	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus Municipal, sem condutor e fornecimento de combustível para média de 150km/dia, capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	05	R\$ 25.930,00	R\$ 259.300,00
24	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo micro-ônibus Inter Municipal 300km, com condutor, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros, com ar condicionado. Que ficará a serviço do Município.	mês	03	R\$ 28.200,00	R\$ 282.000,00
25	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo micro-ônibus Inter Municipal 300km, sem condutor, com	mês	02	R\$ 16.050,00	R\$ 160.500,00



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Administração*



		capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros, com ar condicionado. Que ficará a serviço do Município.				
26	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo micro-ônibus Municipal com condutor e fornecimento de combustível para média de 150km/dia, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros. Que ficará a serviço do Município.	mês	05	R\$ 41.600,00	R\$ 416.000,00
27	VEÍCULO TIPO LOTAÇÃO	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, lotação tipo Kombi ou similar, motor bi-combustível; com condutor e fornecimento de combustível para média de 100km/dia, com capacidade para 12 passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	20	R\$ 140.500,00	R\$ 1.405.000,00
28	VEÍCULO TIPO VAN	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, lotação tipo van, com condutor e fornecimento de combustível para média de 350km/dia, com capacidade para 15 passageiros, ar condicionado; Que ficará a serviço do Município.	mês	10	R\$ 61.000,00	R\$ 610.000,00
29	VEÍCULO TIPO VAN	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, lotação tipo van, sem condutor e fornecimento de combustível para média de 350km/dia, com capacidade para 15 passageiros, ar condicionado, para viagens Inter municipais; Que ficará a serviço do Município.	mês	10	R\$ 54.200,00	R\$ 542.000,00
30	VEÍCULO TIPO VAN	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, lotação tipo van, com condutor e fornecimento de combustível para média de 400km/dia, com capacidade para 15 passageiros, ar condicionado, combustível Diesel; Que ficará a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.	mês	08	R\$ 58.500,00	R\$ 585.000,00
31	VEÍCULO MINI-VAN	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, lotação tipo mini-van; com condutor e fornecimento de combustível para média de 150km/dia, motor bi-combustível, ar condicionado, Capacidade para 06 passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	05	R\$ 28.950,00	R\$ 289.500,00
32	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA	Veículo tipo furgão locação mensal, média de 30 diárias/mês, adaptado para ambulância de pequeno porte para simples remoção, sem condutor, bicombustível ou gasolina, motorização mínima de 1.300 cilindradas, 05 marchas a frente e uma a ré, cor branca (pintura sólida), demais especificações mínimas abaixo: ▪ Divisória e teto em PRFV (Poliéster	mês	02	R\$ 25.400,00	R\$ 254.000,00

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Administração*



		reforçado com fibra de vidro); <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Compartimento para armazenamento de medicamentos;</li><li>▪ Maca retrátil com cintos de segurança;</li><li>▪ Banco para acompanhantes com cinto de segurança;</li><li>▪ Suporte para soro, plasma e cilindro de oxigênio;</li><li>▪ Sirene eletrônica;</li><li>▪ Adesivo Ambulância e cruz vermelha;</li></ul> Sistema de ventilação e iluminação no ambiente do paciente; Que ficará a serviços da Secretaria Municipal de Saúde.				
33	VEÍCULO TIPO PICK-UP	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo PICK-UP cabine dupla, sem condutor, ar condicionado, motor a Diesel, capacidade para 04 (pessoas), 04 (quatro) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	03	R\$ 19.600,00	R\$ 196.000,00
34	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE FECHADA	Locação mensal de/mês, tipo PICK-UP cabine fechada, sem condutor, ar condicionado veículo, média de 30 diárias, motor a Diesel, 04 (quatro) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	02	R\$ 10.100,00	R\$ 101.000,00
35	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE FECHADA	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo PICK-UP cabine fechada, sem condutor, ar condicionado, motor bi-combustível, 04 (quatro) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	02	R\$ 8.700,00	R\$ 87.000,00
36	VEÍCULO TIPO PICK-UP DE PEQUENO PORTE	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo pick-up de pequeno porte, sem condutor, capacidade para 700 (setecentos) kg, com ar condicionado, motor bi-combustível, 02 (duas) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	07	R\$ 25.500,00	R\$ 255.000,00
37	VEÍCULO POPULAR	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo popular/passeio, motorização mínima 1.0, com condutor e fornecimento de combustível para média de 150 km/dia, motor bi-combustível, capacidade para 04 (quatro) passageiros, com 04 (quatro) portas, ar condicionado; Que ficará a serviços do Município.	mês	30	R\$ 101.600,00	R\$ 1.016.800,00
38	MOTOCICLETA	Locação mensal de motocicleta, média de 30 diárias/mês, sem condutor, bi-combustível ou gasolina, modelo mínimo de 125 cilindradas; Que ficará a serviços do Município.	mês	15	R\$ 12.700,00	R\$ 127.000,00



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Administração*



3 – CONDIÇÕES

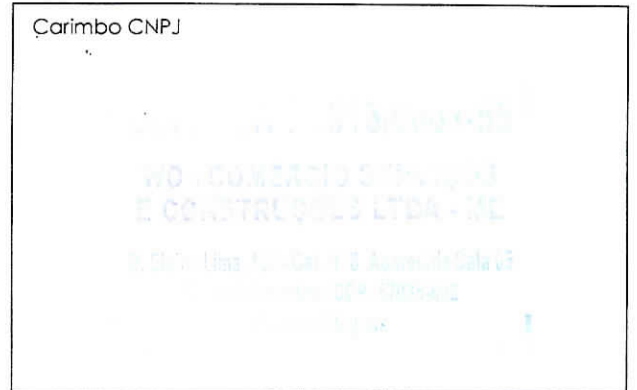
Validade da proposta: <b>60 (sessenta) dias</b>	Forma de pagamento: <b>Até 30 (trinta) dias</b>
--	--

Local e data:

Maceió, AL, 26/05/2015

Assinatura do responsável:

Carimbo CNPJ



EM BRANCO

ONIA  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
WO COMÉRCIO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**



**ALINE MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO NEWTON.** Brasileira, Solteira, empresária, nascida em Maceió - AL, no dia 22/08/1979, inscrito no CPF sob nº 035.844.854-95, e identidade sob nº 98001261054, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, residente e domiciliado a Rua Ariovaldo Pereira Cintra, 473 aptº 602 - Farol - Maceió - AL, CEP - 57000-00, empresário, **ALINE MARIA DE OLIVEIRA A. NEWTON ME**, com sede a Rua Professor Graça Leite 365 sala 09 Gruta de Lourdes Maceió - AL, CEP - 57052.520, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas, com o NIRE nº 27101211387 e no CNPJ nº 10.710.913/0001-55, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIAL, uma vez admitiu o sócio:

a) **JOSÉ EDNALDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Travessa São Pedro, 14 bairro Chã da Jaqueira Maceió - AL, CEP - 57000-00, nascido no dia 16/05/1971 com inscrição no CPF sob nº 699.315.424-20, e identidade sob nº 1.022.271, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Alagoas,

**Cláusula Primeira**

**DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.**

1.1 - A sociedade girará sob o nome empresarial de **WO - COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** e endereço a Galeria Nossa Senhora Aparecida, Rua Elaine Lima Nº 166 - Gruta de Lourdes Maceió - AL, podendo todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Segunda**

**DO OBJETO SOCIAL.**

2.1 - A sociedade terá o seguinte objeto social: Comércio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de matérias: uso médico, cirúrgico, hospitalar, material de limpeza em geral, gêneros alimentícios, material de expediente, material construção e material de cama mesa e banho, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos recreativos e esportivos, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio





PROTUDOLO JUCIAL N. 13/011395-6

A presente fotocópia tem o mesmo valor do original. Art. 3º inciso II da Lei 8.934/94

Certificamos que a Empresa:

Tem alterações anteriores arquivadas:

Sim  Não

em alterações posteriores arquivadas:

Sim  Não

Em 21/02/2013

Handwritten signature and stamp of SERGIO GERAT

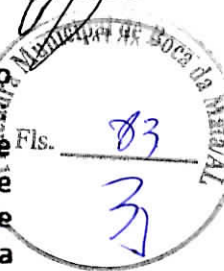
Handwritten signature: Death by

MAR 1 2010

Vertical stamp: 2720047368

Handwritten mark or signature at the bottom.

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO WO COMÉRCIO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME



varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de móveis para escritório e escolares, serviços de limpeza em prédios públicos, gráficos, estamperia controle de pragas urbanas digitação de documentos, serviços de poda de árvores, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, outra obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, obras de terraplenagem, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de portas, janelas tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pinturas de edifícios em geral, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de água, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, atividades auxiliares dos transportes terrestre não especificadas anteriormente, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, compra e venda de imóveis próprios, aluguel de imóveis próprios, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, serviços advocatícios, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, locação de meios de transporte sem condutor, **locação de automóveis e máquinas com condutor, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de palcos, coberturas e outros estruturas e uso temporário, exceto andaimes, locação de mão de obra temporária, atividades de monitoramento de sistemas de segurança, atividades paisagísticas, serviços de escritório e apoio administrativo fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo, medição de consumo de energia elétrica, gás e água e lavanderias.**

## Cláusula Terceira

### DO CAPITAL SOCIAL.

3.1 - O Capital Social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000(oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, sendo integralizada conforme abaixo:

	Quotas		Valor
Aline M <sup>a</sup> de Oliveira Azevedo Newton	79.200	R\$	79.200,00
José Ednaldo da Silva	800	R\$	800,00

3.2 - A integralização das cotas do capital social do sócio Aline Maria de Oliveira Azevedo Newton será com o acervo do empresário ALINE MARIA DE OLIVEIRA A. NEWTON ME, CNPJ





PROTOCOLO JUCIAL Nº 13/011395-6  
A presente fotocópia tem o mesmo valor do original. Art. 3º inciso II da Lei 8.934/94.

Certificamos que a Empresa:

Tem alterações anteriores arquivadas

Sim

Não

Tem alterações posteriores arquivadas

Sim

Não

Em 21/02/2013

~~SECRETARIO GERAL~~

*Dea Luy*

MAR 1 2010

72.0047368.1

*[Handwritten signature]*

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
WO COMÉRCIO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

10.710.913/0001-55 e NIRE 27101211387, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e mais R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil duzentos reais) neste ato em moeda corrente do país.

3.3 - Esta sociedade se responsabilizará pelo ATIVO e o PASSIVO do empresário ALINE MARIA DE OLIVEIRA A. NEWTON ME, CNPJ 10.710.913/0001-55 e NIRE 27101211387.

3.4 - O sócio José Ednaldo da Silva integraliza suas quotas o total R\$ 800,00 (oitocentos reais) neste ato em moeda corrente do país.

**Cláusula Quarta**

**DAS QUOTAS DA SOCIEDADE.\***

4.1 - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Quinta**

**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.**

5.1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Cláusula Sexta**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

6.1 - A administração da sociedade será exercida pela sócia Aline Maria de Oliveira Azevedo Newton, a quem competem a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dela, assinando todos os papéis e documentos da empresa, para todos os fins e feitos legais, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.



*De Oliveira*  
*[Handwritten signatures and marks]*





CIVIL - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BOCAINA - SP

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL



Faded text, likely a certificate or official document, partially obscured by the stamp.

PROTOCOLO JUCIAL Nº 13/011395-6

A presente fotocópia tem o mesmo valor do original. Art. 3º inciso II da Lei 8.024/94

Certificamos que a Empresa:

Tem alterações anteriores arquivadas

Sim  Não

Tem alterações posteriores arquivadas

Sim  Não

Em: 21/02/2013

SECRETARIO GERAL

Handwritten signature over the stamp.

MAR 1 2010

200473681

Large handwritten signature at the bottom of the page.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
WO COMÉRCIO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**



**Cláusula Sétima**

**DO DESIMPEDIMENTO**

7.1 - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Oitava**

**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.**

8.1 - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz este, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em qualquer das hipóteses, a sociedade terá, até, 180 (cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário, não podendo continuar com apenas um sócio.

**Parágrafo Único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Nona**

**DO PRAZO**

9.1 - A sociedade terá seu prazo de duração indeterminado.

**Cláusula Décima**

**ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS.**

10.1 - A sociedade poderá designar administradores não sócios, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.



COMUNICADO Nº 13/011395-6

Carta de Registro

PROT. Nº 13/011395-6

Em 25/02/2013, a Junta Comercial do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, em atendimento ao requerimento nº 13/011395-6, expediu a seguinte:



PROTÓCOLO JUCEAL Nº 13/011395-6

A presente fotocópia tem o mesmo valor do original. Art. 3º inciso II da Lei 6.034/94

Certificamos que a Empresa:

Tem alterações anteriores arquivadas

Sim  Não

Tem alterações posteriores arquivadas

Sim  Não

Em 25/02/2013

SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signature]*

MAR 1 2010

272004736814

*[Handwritten signature]*



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
WO COMÉRCIO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME



Cláusula Décima Primeira

DO PRÓ-LABORE

11.1 - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore.



Cláusula Décima Segunda

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, E LUCROS E PERDAS.

12.1 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira.

DAS OMISSÕES

13.1 - Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

Cláusula Décima Quarta

DO FORO.

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, deste estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

*Feito*

Estando todos de comum acordo, assinam o presente documento em 03(três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma das vias ao arquivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas, e as demais devolvidas aos interessados.

Maceió - AL, 24 de fevereiro de 2.010

*Aline Maria de Oliveira Azevedo Newton*      *José Ednaldo da Silva*  
Aline Maria de Oliveira Azevedo Newton      José Ednaldo da Silva  
CPF - 035.844.854-95.      CPF - 699.315.424-20.

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2010 SOB Nº: 27200473681  
Protocolo: 10/008270-0, DE 25/02/2010

WO - COMERCIO SERVIÇO E  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME

*Miriam Ferreira Taboza*  
MIRIAM FERREIRA TABOZA  
SECRETARIO-GERAL





MAR 1 2010

20047368.1

Vertical stamp: RECEBIMOS EM 01/03/2010... SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL... MACEIO - AL



PROTOCOLO JUCER N. 13/011395-6  
A presente fotocópia tem o mesmo valor do original. Art. 3º inciso II da Lei 8.934/94

Certificamos que a Empresa:  
Tem alterações anteriores arquivadas  Sim  Não  
Tem alterações posteriores arquivadas  Sim  Não

Em 01/02/2013  
SECRETARIO GERAL

Handwritten mark or signature at the bottom of the page.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Administração*



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social:	CNPJ:
TRANSLOC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E SERVIÇOS LTDA-EPP	12.476.792/0001-54
Endereço completo:	
RUA: JOSE VIEIRA BAIRRO: MATA DO ROLO CEP: 57.100-000 RIO LARGO	
E-mail:	Fone/fax:
	(82)3325-3540
Responsável:	Celular:

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MOTO NIVELADORA (PATROL)	Locação de 416 (quatrocentas e dezesseis) horas, Moto Niveladora, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	128,00	53.248,00
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Locação de 416 (quatrocentas e dezesseis) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	186,00	77.376,00
3	TRATOR DE ESTEIRA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentas horas) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	02	116,00	185.600,00
4	TRATOR DE PNEU	Locação de 1.600 (um mil e seiscentas horas) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	02	70,00	112.000,00
5	CARREGADEIRA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentas horas) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	70,00	112.000,00
6	PÁ MECÂNICA	Locação de 835 (oitocentas e trinta e cinco) horas, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	116,00	96.860,00
7	MINI PÁ MECÂNICA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentas horas) horas, mini pá mecânica tipo bob cat, com operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	81,00	129.600,00
8	TRATOR DE PNEU COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentas horas) horas, trator de pneu com grade aradora de 16x26 polegadas, com operador e combustível, potência 100 cv; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	93,00	148.800,00

EN BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Administração



9	TRATOR DE PNEU COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA	Locação de 1.600 (um mil e seiscentas horas) horas, trator de pneu com sucador de 03 linhas, com operador e combustível, potência 100 cv; Que ficará a serviço do Município.	hora	01	93,00	148.800,00
---	--	--	------	----	-------	------------

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO MENSAL	PREÇO 10 MESES
10	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	Locação mensal de caminhão, média de 30 diárias/mês, com condutor, tipo coletores e compactadores de lixo, com capacidade da caçamba de 10 m <sup>3</sup> , os quais serão utilizados na captação e limpeza do lixo do Município.	mês	01	16.800,00	168.000,00
11	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	Locação mensal de caminhão, média de 30 diárias/mês, sem condutor, tipo coletores e compactadores de lixo, com capacidade da caçamba de 10 m <sup>3</sup> , os quais serão utilizados na captação e limpeza do lixo do Município.	mês	02	27.800,00	278.000,00
12	CAMINHÃO 12 m <sup>3</sup>	Locação mensal de Caminhão, média de 30 diárias/mês, tipo Caçamba, com condutor e fornecimento de combustível para média de 300km/dia, com capacidade mínima da caçamba de 12 m <sup>3</sup> ; Que ficará a serviços do Município.	mês	05	47.000,00	470.000,00
13	CAMINHÃO 12 m <sup>3</sup>	Locação mensal de Caminhão, média de 30 diárias/mês, tipo Caçamba, sem condutor e fornecimento de combustível para média de 300km/dia, com capacidade mínima da caçamba de 12 m <sup>3</sup> ; Que ficará a serviços do Município.	mês	03	22.970,00	229.700,00
14	CAMINHÃO 6 m <sup>3</sup>	Locação mensal de Caminhão, média de 30 diárias/mês, tipo Caçamba, com condutor e fornecimento de combustível para média de 200km/dia, com capacidade mínima da caçamba de 6 m <sup>3</sup> ; Que ficará a serviços do Município.	mês	02	15.300,00	153.000,00
15	CAMINHÃO BOMBEIRO	Locação mensal de Caminhão, média de 30 diárias/mês, tipo Bombeiro, com condutor, com capacidade de 20.000 litros; Que ficará a serviços do Município.	mês	01	7.540,00	75.400,00
16	VEÍCULO MEIO CAMINHÃO	Locação mensal de Veículo, média de 30 diárias/mês, meio caminhão, com condutor e fornecimento de combustível para média de 300km/dia, com capacidade para 4.000 (quatro mil) kg, 02 (duas) portas, motor a diesel; Que ficará a serviço do Município.	mês	02	12.070,00	120.700,00
17	VEÍCULO MEIO CAMINHÃO	Locação mensal de Veículo, média de 30 diárias/mês, meio caminhão, sem condutor,	mês	02	9.160,00	91.600,00

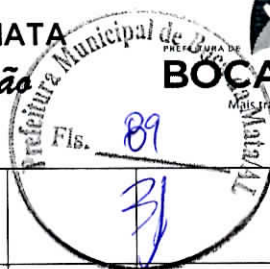


EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Administração



		com capacidade para 4.000 (quatro mil) kg, 02 (duas) portas, motor a diesel; Que ficará a serviço do Município.				
18	VÉICULO TIPO ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ São Miguel/Boca da mata), com condutor, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, com ar condicionado; Que ficará a serviço do Município.	mês	04	32.250,00	322.500,00
	VÉICULO TIPO ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ São Miguel/Boca da mata), sem condutor, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, com ar condicionado; Que ficará a serviço do Município.	mês	02	12.070,00	120.700,00
20	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus Inter Municipal (Boca da Mata/ Maceió/Boca da mata), com condutor, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, com ar condicionado; Que ficará a serviço do Município.	mês	10	153.120,00	1.531.200,00
21	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus Inter Municipal (Boca da Mata/ Maceió/Boca da mata), sem condutor, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, com ar condicionado; Que ficará a serviço do Município.	mês	10	135.720,00	1.357.200,00
22	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus Municipal, com condutor e fornecimento de combustível para média de 150km/dia, capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	20	162.900,00	1.629.000,00
23	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo ônibus Municipal, sem condutor e fornecimento de combustível para média de 150km/dia, capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	05	24.940,00	249.400,00
24	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo micro-ônibus Inter Municipal 300km, com condutor, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros, com ar condicionado. Que ficará a serviço do Município.	mês	03	27.145,00	271.450,00
25	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo micro-ônibus Inter Municipal 300km, sem condutor, com	mês	02	15.450,00	154.500,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Administração*



		capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros, com ar condicionado. Que ficará a serviço do Município.				
26	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo micro-ônibus Municipal com condutor e fornecimento de combustível para média de 150km/dia, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros. Que ficará a serviço do Município.	mês	05	40.020,00	400.200,00
27	VEÍCULO TIPO LOTAÇÃO	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, lotação tipo Kombi ou similar, motor bi-combustível; com condutor e fornecimento de combustível para média de 100km/dia, com capacidade para 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município.	mês	20	135.720,00	1.357.200,00
28	VEÍCULO TIPO VAN	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, lotação tipo van, com condutor e fornecimento de combustível para média de 350km/dia, com capacidade para 15 passageiros, ar condicionado; Que ficará a serviços do Município.	mês	10	58.580,00	585.800,00
29	VEÍCULO TIPO VAN	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, lotação tipo van, sem condutor e fornecimento de combustível para média de 350km/dia, com capacidade para 15 passageiros, ar condicionado, para viagens Inter municipais; Que ficará a serviços do Município.	mês	10	52.200,00	522.000,00
30	VEÍCULO TIPO VAN	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, lotação tipo van, com condutor e fornecimento de combustível para média de 400km/dia, com capacidade para 15 passageiros, ar condicionado, combustível Diesel; Que ficará a serviços da Secretaria Municipal de Saúde.	mês	08	56.515,00	565.150,00
31	VEÍCULO MINI-VAN	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, lotação tipo mini-van; com condutor e fornecimento de combustível para média de 150km/dia, motor bi-combustível, ar condicionado, Capacidade para 06 passageiros; Que ficará a serviços do Município.	mês	05	27.840,00	278.400,00
32	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA	Veículo tipo furgão locação mensal, média de 30 diárias/mês, adaptado para ambulância de pequeno porte para simples remoção, sem condutor, bicombustível ou gasolina, motorização mínima de 1.300 cilindradas, 05 marchas a frente e uma a ré, cor branca (pintura sólida), demais especificações mínimas abaixo: ▪ Divisória e teto em PRFV (Poliéster	mês	02	24.360,00	243.600,00



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Administração*



		<p>reforçado com fibra de vidro);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Compartimento para armazenamento de medicamentos;</li><li>▪ Maca retrátil com cintos de segurança;</li><li>▪ Banco para acompanhantes com cinto de segurança;</li><li>▪ Suporte para soro, plasma e cilindro de oxigênio;</li><li>▪ Sirene eletrônica;</li><li>▪ Adesivo Ambulância e cruz vermelha;</li></ul> <p>Sistema de ventilação e iluminação no ambiente do paciente; Que ficará a serviços da Secretaria Municipal de Saúde.</p>				
33	VEÍCULO TIPO PICK-UP	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo PICK-UP cabine dupla, sem condutor, ar condicionado, motor a Diesel, capacidade para 04 (pessoas), 04 (quatro) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	03	18.790,00	187.900,00
34	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE FECHADA	Locação mensal de/mês, tipo PICK-UP cabine fechada, sem condutor, ar condicionado veículo, média de 30 diárias, motor a Diesel, 04 (quatro) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	02	9.745,00	97.450,00
35	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE FECHADA	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo PICK-UP cabine fechada, sem condutor, ar condicionado, motor bi-combustível, 04 (quatro) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	02	8.350,00	83.500,00
36	VEÍCULO TIPO PICK-UP DE PEQUENO PORTE	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo pick-up de pequeno porte, sem condutor, capacidade para 700 (setecentos) kg, com ar condicionado, motor bi-combustível, 02 (duas) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	07	24.360,00	243.600,00
37	VEÍCULO POPULAR	Locação mensal de veículo, média de 30 diárias/mês, tipo popular/passeio, motorização mínima 1.0, com condutor e fornecimento de combustível para média de 150 km/dia, motor bi-combustível, capacidade para 04 (quatro) passageiros, com 04 (quatro) portas, ar condicionado; Que ficará a serviços do Município.	mês	30	98.240,00	982.400,00
38	MOTOCICLETA	Locação mensal de motocicleta, média de 30 diárias/mês, sem condutor, bi-combustível ou gasolina, modelo mínimo de 125 cilindradas; Que ficará a serviços do Município.	mês	15	12.180,00	121.800,00

EN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Administração*



3 - CONDIÇÕES

Validade da proposta: <b>60 (sessenta) dias</b>	Forma de pagamento: <b>Até 30 (trinta) dias</b>
--	--

Local e data:

Rio Largo, 26/05/2015

Assinatura do responsável:

Alceia Augusta Veríssimo

Carimbo CNPJ

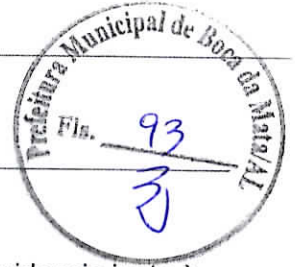
**CNPJ: 12.476.792/0001-54**  
TRANSLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS  
PESADAS & SERVIÇOS LTDA - EPP  
Rua José Vieira, Nº 16  
Mata do Rolo- Rio Largo - AL  
CEP: 57.100-000  
**Inscrição Estadual: 240.62267-7**



EM BRANCO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
12.476.792/0001-54  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
20/06/1979

NOME EMPRESARIAL

TRANSLOC LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS & SERVICOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
TRANSLOC LOCACAO & SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras

01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos aeroportos

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
R JOSE VIEIRA

NÚMERO  
16  
COMPLEMENTO

CEP  
57.100-000  
BAIRRO/DISTRITO  
MATA DO ROLO

MUNICÍPIO  
RIO LARGO  
UF  
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
jamorimcontabilidade@hotmail.com

TELEFONE  
(82) 3325-3540

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

EN BRANCO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2015** às **11:08:51** (data e hora de Brasília).





EM BRANCO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
**12.476.792/0001-54**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**20/06/1979**

NOME EMPRESARIAL  
**TRANSLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS & SERVICOS LTDA - EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**43.99-1-01 - Administração de obras**  
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**  
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**  
**73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente**  
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**  
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**  
**49.24-8-00 - Transporte escolar**  
**36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões**  
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R JOSE VIEIRA**

NUMERO COMPLEMENTO  
**16**

CEP  
**57.100-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**MATA DO ROLO**

MUNICIPIO  
**RIO LARGO**

UF  
**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**jamorimcontabilidade@hotmail.com**

TELEFONE  
**(82) 3325-3540**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

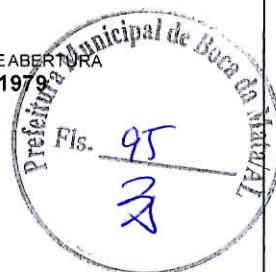
SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2015** às **11:08:51** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



PROCESSO Nº 528-020/2015

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº PP008/2013, DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

### DESPACHO

Considerando a necessidade de se manter a continuidade da prestação dos serviços de locação de veículos, imprescindíveis para o regular desempenho das atividades administrativas desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à prorrogação do Contrato Administrativo nº PP008/2013, nos termos constantes na inicial.

Outrossim, determino que o presente processo seja apensado aos autos do processo que deu origem à celebração do contrato em epígrafe.

Antes, sigam os autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para informar a existência de dotação orçamentária.

Boca da Mata/AL, 28 de maio de 2015.

  
Gustavo Dantas Feijó  
Prefeito



EN BRANC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**



PROCESSO Nº 528-020/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Solicita prorrogação de contrato referente a prestação de serviços de máquinas e veículos



Informamos que a referida despesa correrá por conta da unidade orçamentária:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
<b>03.0220.2003</b> (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>06.0550.2013</b> (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Administração)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>07.0660.2014</b> (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>08.0770.8001</b> (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Assistência Social)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>09.0771.8018</b> (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. de Convivência e Fort. De Vinc.com crianças e adolescentes)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>09.0771.8018</b> (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. de Convivência e Fort. De Vinc.com crianças e adolescentes)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>09.0771.8020</b> (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. de Convivência e Fort. De Vinc.com adolescentes de 15-17)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>09.0771.8023</b> (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>09.0771.8024</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção dos Serv. de Prot. e Atend. Especializados a indivíduos – PAIF - CREAS)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>09.0771.8028</b> (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Centro de Ref.de Assist. Social - CRAS)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>09.0771.8029</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF - CRAS)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>09.0771.8030</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>09.0771.8031</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do IGD/SUAS)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>09.0771.8032</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa Nac. de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>09.0772.8035</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Manutenção do Fundo dos Direitos da Infância e do Adolescente – FIA)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>11.0990.6001</b> (Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>11.0991.6004</b> (Fundo Municipal de Saúde - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>11.0991.6006</b> (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de Atenção Básica - PAB FIXO)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>10.0880.2021</b> (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção das ativ. Da Sec de Infraestrutura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>10.0880.2022</b> (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção	3390.39- Outros serviços de terceiros

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**



Do Setor de Limpeza e Conservação Urbana)	peessoa jurídica
13.1010.4004 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1010.4005 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades de Transporte Escolar do Ensino Fundamental)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1010.4008 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades de Transporte Escolar do Ensino Infantil)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1010.4032 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do Transporte Escolar Financiado pelo Estado - GEITE)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Transporte Escolar – PNATE FUNDAMENTAL)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4023 (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4022 (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Das atividades com Recurso do Salário Educação - QSE)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
14.1011.4011 (Fundo Municipal de Educação FUNDEB - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – 40%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
14.1011.4012 (Fundo Municipal de Educação FUNDEB - Manutenção das atividades do Ensino infantil – 40%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
15.1111.2023 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Cultura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
17.1313.2031 (Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo – Manutenção das ativ. Da Sec. de Ind. Com. e Turismo)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
16.1212.2028 (Secretaria Municipal de De Esp. Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ativ. Da Sec. Mun. De Esp. Lazer Promoções e Juventude)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
18.1414.2040 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec. de Agricultura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
19.1515.2047 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Manutenção das ativ. Da Sec. Municipal de Meio Ambiente)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
20.1616.2049 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das ativ. Da Sec. de Transporte e Trânsito)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

A Comissão Permanente de Licitações para as devidas providências, evoluindo a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer.

Em, 28 de maio de 2015.

  
Antônio Thiago Melo da Rocha

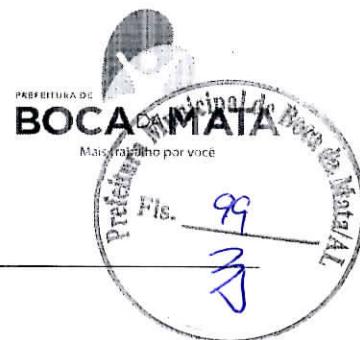
Secretário de Planejamento e Finanças



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitação*



PROCESSO PRINCIPAL Nº: 0318-009/2013

PROCESSO APENSADO Nº: 528-020/2015

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Administração**

ASSUNTO: **Celebração do 2º (segundo) Aditivo ao Contrato nº 008/2013, para a prorrogação da prestação dos serviços contínuos de locação de veículos**

## DESPACHO

Analisando os autos do presente processo, certifica-se a existência de todos os elementos exigidos para o cumprimento das disposições do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, suficientes ao atendimento do pleito contido na inicial.

Outrossim, através da documentação constante nos autos, constata-se que a prorrogação em tela apresenta-se medida mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

**Destarte, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, condição prevista no instrumento contratual em sua cláusula nº 4.1.8, deverá ser comprovada pela contratada quando da assinatura do competente termo aditivo.**

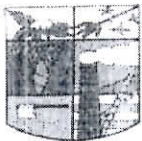
Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta do termo de aditivo contratual anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Em seguida, sigam os autos à apreciação do Chefe do Executivo Municipal a quem caberá a decisão final acerca da conveniência e oportunidade da presente prorrogação.

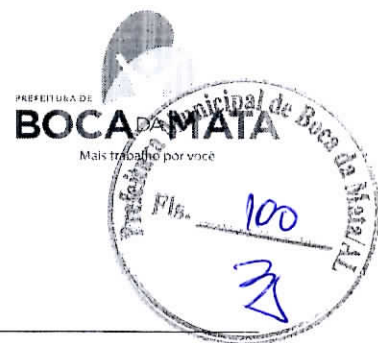
CPL, em 02 de junho de 2015.

  
**Bergson Araújo Leite**  
Presidente da CPL

EN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitação*



PROCESSO Nº: 528-020/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Celebração do 2º (segundo) Aditivo ao Contrato nº 008/2013, para a prorrogação da prestação dos serviços contínuos de locação de veículos

**TERMO DE APENSAMENTO**

Por este Termo, APENSA-SE estes autos ao **Processo de nº 0318-009/2013** que deu origem ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 008/2013, o qual resultou no Contrato nº PP008/2013 celebrado com a empresa JENILD GOMES LIMA – CNPJ nº 03.194.877/0001-59, tendo por objeto a prestação dos serviços contínuos de locação de veículos.

Ato contínuo, AUTUA-SE o presente processo, ora apensado, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, verifica-se conter nos autos os elementos necessários ao processamento do pleito contido na inicial.

CPL, em 02 de junho de 2015.

**Bergson Araújo Leite**  
Presidente da CPL



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**PORTARIA Nº 082/2015**

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando**, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo Adna Antunes de Almeida, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao servidor Antonio Eraldo Gomes da Silva.

**Art. 2º.** Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Adna Antunes de Almeida – Membro

**Art. 3º.** As servidoras Adna Antunes de Almeida e Cristiane Honorato dos Santos Souza atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.

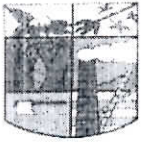
  
GUSTAVO DANTAS FEIJÓ  
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015.

  
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE  
Secretário Municipal de Administração

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA –AL  
CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487E-MAIL: bocamata@ig.com.br

EN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitação*



PROCESSO APENSADO Nº 528-020/2015

PROCESSO PRINCIPAL Nº 0318-009/2013

CONTRATO Nº PP008/2013

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, E A EMPRESA JENILDA GOMES DA SILVA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **JENILDA GOMES LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.194.877/0001-59, com sede na Rua João Carlos Cabral, nº 159, Centro, CEP 57.150-000, no Município de Pilar, Alagoas, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Jenilda Gomes Lima, portadora da Cédula de Identidade nº 787.188 SSP/AL e CPF nº 576.661.484-53, na forma do Processo nº 528-020/2015 apensado aos autos do Processo nº 0318-009/2013 que contém o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 008/2013-SRP**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de locação de máquinas e veículos, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual vigente e a renovação do valor contratado, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de **10 (dez) meses**, contados a partir de 10/06/2015, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada: Estrutura Programática: **03.0220.2003** (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito); **06.0550.2013** (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Administração); **07.0660.2014** (Secretaria Municipal



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitação*

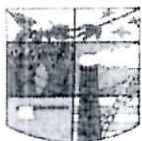


de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Planejamento e Finanças); **08.0770.8001** (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Assistência Social); **09.0771.8018** (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção dos Serv. de Convivência e Fort. De Vinc.com crianças e adolescentes); **09.0771.8020** (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. de Convivência e Fort. De Vinc.com adolescentes de 15-17); **09.0771.8023** (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social); **09.0771.8024** (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção dos Serv. de Prof. e Atend. Especializados a indivíduos – PAIF - CREAS); **09.0771.8028** (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Centro de Ref.de Assist. Social - CRAS); **09.0771.8029** (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF - CRAS); **09.0771.8030** (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD); **09.0771.8031** (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do IGD/SUAS); **09.0771.8032** (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa Nac. de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho); **09.0772.8035** (Fundo Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Manutenção do Fundo dos Direitos da Infância e do Adolescente – FIA); **11.0990.6001** (Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde); **11.0991.6004** (Fundo Municipal de Saúde - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde); **11.0991.6006** (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de Atenção Básica - PAB FIXO); **10.0880.2021** (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção das ativ. Da Sec de Infraestrutura); **10.0880.2022** (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção Do Setor de Limpeza e Conservação Urbana); **13.1010.4004** (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação); **13.1010.4005** (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades de Transporte Escolar do Ensino Fundamental); **13.1010.4008** (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades de Transporte Escolar do Ensino Infantil); **13.1010.4032** (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do Transporte Escolar Financiado pelo Estado - GEITE); **13.1012.4019** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Transporte Escolar – PNATE FUNDAMENTAL); **13.1012.4023** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF); **13.1012.4022** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Das atividades com Recurso do Salário Educação - QSE); **14.1011.4011** (Fundo Municipal de Educação FUNDEB - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – 40%); **14.1011.4012** (Fundo Municipal de Educação FUNDEB - Manutenção das atividades do Ensino infantil – 40%); **15.1111.2023** (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Cultura); **17.1313.2031** (Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo – Manutenção das ativ. Da Sec. de Ind. Com. e Turismo); **16.1212.2028** (Secretaria Municipal de De Esp. Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ativ. Da Sec. Mun. De Esp. Lazer Promoções e Juventude); **18.1414.2040** (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec. de Agricultura); **19.1515.2047** (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Manutenção das ativ. Da Sec. Municipal de Meio Ambiente); **20.1616.2049** (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das ativ. Da Sec. de Transporte e Trânsito); **Elemento de despesa:** 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

EN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitação*



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxxxx de xxxx.



\_\_\_\_\_  
**Gustavo Dantas Feijó – Prefeito**  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Jenilda Gomes Lima**  
Pela CONTRATADA

*Jenilda Gomes Lima*



EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



Processo Administrativo nº 528020/2015.

Natureza: *Pedido de aditivo contratual.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Administração.*

**PARECER PGM GAB Nº 0423/2015.**

**EMENTA:** CONTRATO ADMINISTRATIVO. SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. PREVISÃO LEGAL. CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. PREÇO COMPATÍVEL. POSSIBILIDADE LEGAL.

**I** – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.

**II** – CONTRATO Nº PP008/2013.

**III** – REQUISITOS EXIGIDOS PREENCHIDOS.

**IV** – DEFERIMENTO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer acerca do pedido formulado pelo senhor Secretário Municipal de Administração objetivando a realização de ADITIVO ao Contrato nº PP 008/2013, firmado no Processo Administrativo nº 0318-009/2013, com a Empresa JENILDA GOMES LIMA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.194.877/0001-59, que tem como objeto “... a prestação dos serviços de locação de máquinas e veículos (Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09)”.

O presente procedimento fora deflagrado a partir do ofício nº 217/2015 – SMA, de 28 de maio de 2015, em que o Secretário solicitante expõe e justifica:

“(…) Tendo em vista que em 10/06/2015 encerra-se a vigência do Contrato PP08/2013, firmado com a empresa **JENILDA GOMES DE LIMA – ME**, que tem como objeto a **prestação dos serviços contínuos de locação de veículos** (cópia anexa), considerando que tais serviços apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da função institucional do município, cuja interrupção ou suspensão comprometerá a continuidade do desempenho das atribuições dessa municipalidade, solicitamos, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, a sua 2ª (segunda) prorrogação, pelo período de **10 (dez) meses**, visando garantir a consecução do interesse público em questão.  
(…)”.

O pleito inaugural veio instruído com o ofício encaminhado à empresa contratada, bem como a resposta ao referido ofício, concordando com a prorrogação contratual, bem como cópia do Contrato PP008/2013 e seus anexos, cópias do primeiro Termo Aditivo e da minuta do Segundo Termo Aditivo.

A Secretaria interessada juntou também a pesquisa de mercado, mediante as cotações apresentadas por três empresas, sendo elas:

- 1 – **WO - COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.710.913/0001-55;
- 2 – **TRANSLOC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS & SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.476.792/0001-54;
- e, 3 – **J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.968.506/0001-05;

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)

EN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



A tramitação do pedido, ora em estudo, foi regularmente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Secretaria Solicitante informou nos autos acerca da existência de previsão de recursos orçamentários e disponibilidade financeira, assegurando, assim, o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços a serem executados, conforme exigência do art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**É, no essencial, o relatório.**

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Superada a prefacial dantes indicada, passar-se-á a análise do procedimento.

No presente caso concreto, o Secretário Municipal de Administração requer ao senhor Prefeito a realização de ADITIVO ao Contrato de PP nº 008/2013, firmado no Processo Administrativo nº 0318-009/2013, com a Empresa JENILDA GOMES LIMA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.194.877/0001-59, que tem como objeto “... a prestação dos serviços de locação de máquinas e veículos (Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09)”, pelo período de 10 (dez) meses, mantendo-se os ulteriores termos do contratado.

No pleito inaugural o Secretário solicitante justifica que o pedido tem imprescindível finalidade, “considerando que tais serviços apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da função institucional do município, cuja interrupção ou suspensão comprometerá a continuidade do desempenho das atribuições dessa municipalidade”.

Não menos importante registrar, também, que o serviço contratado é indispensável ao bom andamento da Administração Pública, tendo em vista as diversas diligências/expedientes diários que fazem parte da rotina das secretarias.

A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê em seu art. 57, inciso II, que os contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com a vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração. Veja-se:

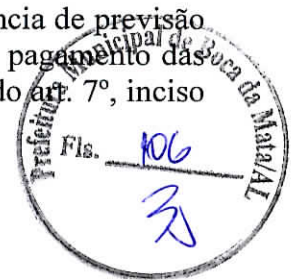
**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

(...)

**II – a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitando a sessenta meses.**

(...) sem negrito no original.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)

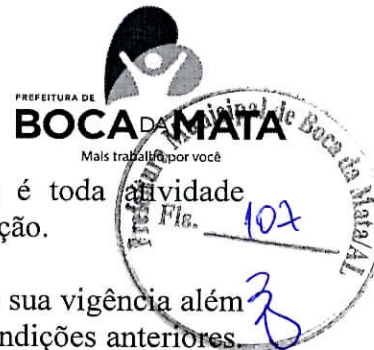




EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



Registre-se, de logo, para esclarecimento que serviço é toda atividade desenvolvida a fim de se obter certa utilidade de interesse para a administração.

A prorrogação do contrato pressupõe o prolongamento de sua vigência além do prazo ajustado inicialmente, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Não há falar em alteração contratual, mas em mero ajuste formalizado mediante TERMO ADITIVO, independentemente de novo procedimento licitatório, ensejando economia e tempo, além de continuidade do serviço prestado.

Com efeito, é importante ressaltar que a prorrogação do prazo de vigência dos contratos de execução contínua pode e deve ser realizada pelo Poder Público sempre com a finalidade de **obter economicidade, respeitando, sempre, o prazo máximo por ser vedada por lei a contratação por prazo indeterminado, atendidos os critérios de oportunidade e conveniência que o caso comporta.**

URGE, por fim, esclarecer, eis que de suma e inegável importância, que a veracidade de todas as informações e documentações carreadas aos autos são de inteira responsabilidade do contratante e da secretaria competente que dirigiu o feito.

Registra-se, ainda, por importante, que a análise jurídica do caso restringe-se ao que contido no caderno processual, não cabendo a esta Procuradoria quaisquer diligências daquelas que estão contidas no processo.

### III – DA CONCLUSÃO.


Ante todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **CONCLUI e OPINA** pelo acolhimento do pedido formulado pelo Secretário Municipal de Administração no sentido de que seja firmado ADITIVO CONTRATUAL entre a Administração Pública Municipal e a empresa **JENILDA GOMES LIMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.194.877/0001-59, **prorrogando-se por 10 (dez) meses o Contrato nº PP 008/2013**, nos termos da minuta do segundo termo aditivo colacionado.

**OUTROSSIM, ANTES DE SER EFETIVADA A PRORROGAÇÃO PRETENDIDA, É IMPRESCINDÍVEL QUE SEJA AFERIDA A REGULARIDADE FISCAL COM MARCO INICIAL EXIGIDO COM O INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DURANTE A SUA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.**

**É o parecer, salvo melhor juízo.**

Subam os presentes autos à consideração e decisão do senhor Prefeito, evoluindo, em seguida, a Secretaria competente para as demais e legais providências.

Boca da Mata/AL, 03 de junho de 2015.

  
**LEILIANE MARINHO SILVA**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014  
Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)

EN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



PROCESSO Nº 528-020/2015, APENSADO AO PROCESSO Nº 0318-009/2013

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: 2ª (SEGUNDA) PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº PP007/2013, DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Em atendimento à solicitação contida na inicial, considerando o que consta nos autos do presente processo, AUTORIZO a prorrogação, pelo prazo de 10 (dez) meses da vigência do Contrato Administrativo nº PP008/2013.

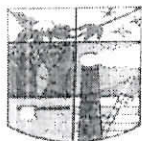
Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para a lavratura do competente Termo Aditivo ao referido contrato.

Boca da Mata/AL, 08 de junho de 2015.

  
Gustavo Dantas Feijó  
Prefeito



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitação*



PROCESSO PRINCIPAL Nº: 0318-009/2013

PROCESSO APENSADO Nº: 528-020/2015

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Administração**

ASSUNTO: **Celebração do 2º (segundo) Aditivo ao Contrato nº 008/2013, para a prorrogação da prestação dos serviços contínuos de locação de veículos**

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Por este Termo, JUNTA-SE aos autos do presente processo os documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa **JENILDA GOMES LIMA - ME**, necessária ao atendimento do disposto na Cláusula nº 4.1.8 do Contrato nº PP08/2013, para a prorrogação do referido instrumento contratual.

CPL, em 08 de junho de 2015.

  
**Bergson Araújo Leite**  
Presidente da CPL

EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JENILDA GOMES LIMA

natural de

PILAR/AL

BRASILEIRA

CASADA

filho de

JOSÉ PEDRO DE LIMA E MARIA DE LOURDES GOMES LIMA.

nascido em

14/07/1968

COMÉRCIANTE

CNPJ

05 7 6 6 6, 1 4 8 4 5, 3

787.188

SSP/AL AL

residente

RUA - JOÃO CARLOS CABRAL, Nº 159 - CENTRO - PILAR/AL.



não estando incurso em nenhuma das crimes previstos em lei que o ônus da exclusão atenda mercantil e não passando outa firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio.

02 1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
2 - ANEXO DE TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO
3 - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
4 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE SOCIAL OUTRA DE
5 - VINCULAÇÃO DE FILIA
6 - PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL
7 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL
8 - ALTERAÇÃO DE FINALIDADE EMPRESARIAL
9 - ALTERAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE FILIA
10 - OUTROS DADOS DE INTERESSE

03 JENILDA GOMES LIMA

04

05

06 RUA JOÃO CARLOS CABRAL Nº 159 CENTRO PILAR/AL

07 CENTRO

08 5 7 1 5 0 0 0 0

PILAR

AL

09 7 0 0 0 0 0

SETE MIL REAIS

10 1 9 0 5 9 9

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, URBANO.

Table with 2 columns: DÍGITO DE ATUALIZAÇÃO and values 6, 0, 2, 3, 0, 9, 7, 5.

19/05/99

Jenilda Gomes Lima

O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL NÃO EXCEDERÁ AO LIMITE PREVISTO NO INCISO II DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 8.864 DE / 24/03/1994.



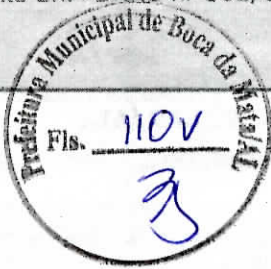
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Autenticação Digital
Cod. 20871203130928060703-1
12-03-2013 09:27:55

50111680017250



**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias à carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888**  
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (51) 3244-5404 - Fax: (51) 3244-2434  
http://www.azevedobastos.net.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721-2008 autentico a presente cópia digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conforme neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 20871203130928060703-2  
12-03-2013 09:27:55

Dr. Valter Azevedo de Miranda Cavalcante  
Tutor - Oficial de Registro

The logo of Cartório Azevedo Bastos, featuring a coat of arms with a sun, a star, and a banner, surrounded by the text "Cartório Azevedo Bastos" and "Fundado em 1888".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/05/2015 às 09:07:30 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b59fc0add8e95dee2caaecef30826b4f3eb0511e66ead577f120a5e217e73db354d6b3e38b952600251ee92fe603170ffa719fa982d427afda9929265b5b465e7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JENILDA GOMES LIMA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 29/05/2016 às 02:50:41 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 137945

**Código de Controle da Autenticação:**

**20871203130928060703-1 a 20871203130928060703-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Cartório - As suas Certificações  
Controladas pelo Instituto Nacional de Tecnologia do Registro Civil (ITRC)



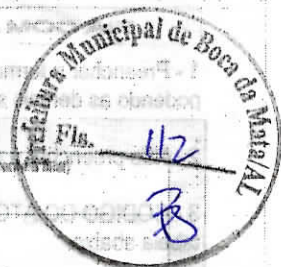
Presidência da República  
Crisis Civil  
Medida Provisória N.º 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

# DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE <b>271,0089440,5</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas)					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL
FILHO DE (pai)			(mãe)		
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
IDENTIDADE (número)		órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação-somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)					NÚMERO
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO					UF

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
NOME EMPRESARIAL <b>JENILDA GOMES LIMA</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO			UF
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
<b>40.000,00</b>	<b>QUARENTA MIL REAIS</b>

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
		Atividade principal
		Atividades secundárias

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
DATA	ASSINATURA DO TITULAR	NIRE anterior		1 - SEM ATIVIDADE GOVERNAMENTAL
<b>19/05/1999</b>	<b>03.194.877/0001-59</b>			3 - NÃO
<b>19/05/1999</b>	<i>Jenilda Gomes Lima</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  
DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
AUTENTICAÇÃO

**O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL NÃO EXCEDERÁ AO LIMITE PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 24/03/1994.**



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
DESDE 1886  
**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**  
Cod. 20871203130927300686-1  
12-03-2013 09:27:19

**RECEIÇÃO AL. 10 DE JUNHO DE 1999.**  
*Jenilda Gomes Lima*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/05/2015 às 09:02:47 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b59fc0add8e95dee2caaecef30826b4f321af8b2a8fccfc36ecdb84cd347c6d8b4d6b3e38b952600251ee92fe603170ff054fe1ceba867a7eb3d464aaaa4c1c11

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JENILDA GOMES LIMA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

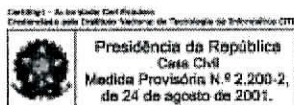
**Esta certidão tem a sua validade até: 29/05/2016 às 02:50:41 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 137941

Código de Controle da Autenticação:

**20871203130927300686-1 a 20871203130927300686-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





EM BRANCO





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710089440-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JENILDA GOMES LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSE PEDRO DE LIMA		(mãe) MARIA DE LOURDES GOMES LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-07-1968	IDENTIDADE número 787.188	Orgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 576.661.484-53	
DEMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) JOAO CARLOS CABRAL			NÚMERO 159
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 57150-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICIPIO PILAR			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JENILDA GOMES LIMA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA IRIS ALAGOENSE			NÚMERO 126
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO FAROL	CEP 57051-370	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICIPIO MACEIO	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) 2010
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4921-3/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Transporte rodoviário de passageiros regular municipal urbano (5320-0/02) serv. de entrega rápida, serv. de transp. de passageiros e locação de automóveis c/motorista, serv. de transp. de passageiros, transp. rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual, internacional. (4924-8/00) transp. escolar, (4399-1/04) serviços e fornecimento de equip. para transp. de cargas e pessoas para uso em obras. (7739-0/99) aluguel de outras máquinas e equip. comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. serv. prestados princ. as empresas em segurança geral e serv. gerais.		
Atividades secundárias 4923-0/02 9607-7/01 9601-7/02 4923-0/02			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27-01-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.750.478/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Jenilda Gomes Lima ME			
DATA DA ASSINATURA 04-05-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jenilda Gomes Lima		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

LABORATÓRIO AZEVEDO BASTOS  
**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**  
 Cod. 20871203130927400233-1  
 12-03-2013 09:27:28

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS**  
 DESDE 1988  
 NOTIFICADO O REGISTRO EM: 25/05/2010 SOB Nº: 27600148855  
 Protocolo: 10/010799-0, DE 10/05/2010  
 Nº 1 0089440 5  
 JENILDA GOMES LIMA - ME  
 Miriam Ferreira Taboza  
 MIRIAM FERREIRA TABOZA  
 SECRETARIO-GERAL





**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses da emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

**EXEMPLO:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data de sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início das atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.

AUTENTICAÇÃO DIGITAL  
 Cod. 20871203130927400233-2  
 12-03-2013 09:27:28

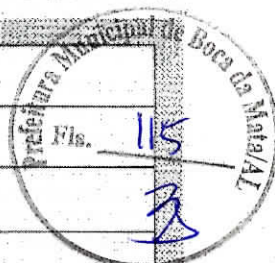
Posta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no requerimento foi assinado.





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710089440-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JENILDA GOMES LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSE PEDRO DE LIMA		(mãe) MARIA DE LOURDES GOMES LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-07-1968	IDENTIDADE número 787.188	Orgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 576.661.484-53			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) JOAO CARLOS CABRAL		NÚMERO 159
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57150-000
MUNICÍPIO PILAR		UF AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JENILDA GOMES LIMA ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IRIS ALAGOENSE		NÚMERO 126
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO FAROL	CEP 57051-370
MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Vidade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Vidades secundárias 4744-0/99 4313-4/00 7732-2/01 4921-0/01 7711-0/00	comercio varejista de materiais de construção em geral locação de maquinas de terraplanagem com operador aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes. transporte rodoviario de passageiros regular municipal urbano Locação de automovel sem condutor

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27-01-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.750.478/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO	UF AL	USO DA JUNTA COMERCIAL DESCRIÇÃO DO ATO AUTENTICAÇÃO E-MAIL E-MAIL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/solidarista/garante) Jenilda Gomes Lima ME				
DATA DA ASSINATURA 04-05-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jenilda Gomes Lima			

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<p>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888 Av. Prof. Edilberto Pessoa, 1145 - Joo Pessoa - PB - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-8464 http://www.azevedobastos.com.br</p> <p><b>AUTENTICAÇÃO DIGITAL</b> De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. IV, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.121/2008 submetida a sistema eletrônico digitalizado, reproduzido fiel e idôneo, e assinado digitalmente pelo usuário, em conformidade com o artigo 7º do Decreto nº 7.724/2011.</p> <p>Cod. 20871203130927400233-3 12-03-2013 09:27:28</p>	



**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

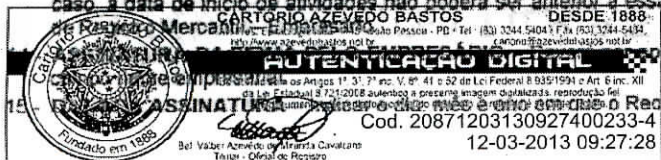
- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080		INSCRIÇÃO
002		ALTERAÇÃO
020		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024		ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025		EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029		ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030		ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031		EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036		TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038		TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048		RERRATIFICAÇÃO
052		REATIVAÇÃO
206		EMANCIPAÇÃO
961		AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003		EXTINÇÃO
150		PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151		ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152		CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

## EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil.



Posta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no

15 - O Requerimento de Empresário deve ser assinado pelo empresário e o nome do Requerimento foi assinado.

12-03-2013 09:27:28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



### CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/05/2015 às 09:04:15 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b59fc0add8e95dee2caaecef30826b4f3f9e07cd3dff97657deeb35097b  
b08804d6b3e38b952600251ee92fe603170ff4e09e303b5ac797bc6f35583445d1ee6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JENILDA GOMES LIMA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

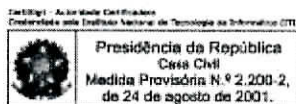
**Esta certidão tem a sua validade até: 29/05/2016 às 02:50:41 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 137942

**Código de Controle da Autenticação:**

**20871203130927400233-1 a 20871203130927400233-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>

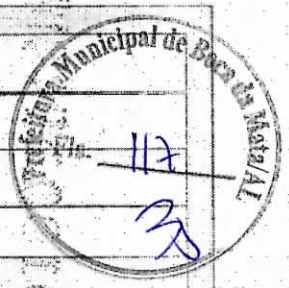




EM BRANCO



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>27100894405</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JENILDA GOMES LIMA</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>		
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>			
FILHO DE (pai) <b>JOSE PEDRO DE LIMA</b>		(mãe) <b>MARIA DE LOURDES GOMES LIMA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>14/07/1988</b>	IDENTIDADE (número) <b>787188</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>AL</b>	CPF (número) <b>576.601.489-53</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				
COMILADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA JOAO CARLOS CABRAL</b>				ALVARO <b>159</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>57.150-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>145</b>	
MUNICÍPIO <b>PILAR</b> <span style="float: right;">AL</span>				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS				
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL <b>JENILDA GOMES LIMA ME</b>				
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA JOAO CARLOS CABRAL</b>				NÚMERO <b>159</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>57.150-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>145</b>	
MUNICÍPIO <b>PILAR</b>	UF <b>AL</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>250.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS</b>			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal: <b>4921301</b> Atividade secundária: <b>4923002</b> <b>9601702</b> <b>4744099</b> <b>4313400</b> <b>7732201</b> <b>7711000</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS REGULAR MUNICIPAL URBANO(5320-0/02) SERV. DE ENTRGA RAPIDA, SERV. DE TRANS. DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS C/ MOTORISTA, SERV. DE TRANSP. DE PASSAGEIROS, TRANSP. RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL.(49-24-8/00) TRANSP. ESCOLAR, (4399-1/04) SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIP. PARA TRANSP. DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.(7739-0/99)ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIP. COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERA DOR, SERV. PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS EM SEGURANÇA GERAL E SERV. GERAI S</b>			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>27/01/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03194877000159</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	REC. DA JUNTA COMERCIAL DEFINIDA PELA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>X Jenilda Gomes Lima - ME</b>				
DATA DA ASSINATURA <b>27/05/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>X Jenilda Gomes Lima</b>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2011 SOB Nº: 27600167668 Protocolo: 11/016399-0, DE 03/06/2011	
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DEBRE 1988 Av. Rios, Estação Rodoviária 1142 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-9404 - Fax: (83) 3244-9404 cartorio@azevedobastos.com.br	
<b>AUTENTICAÇÃO DIGITAL</b> De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 9º, 11 e 52 da Lei Federal nº 9.951/99 e Art. 6º da Lei nº 11.741/08, autenticado e prestado em meio digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cod. 20871203130927470358-1 12-03-2013 09:27:35	
Nº: 27 1 0089440 5 GOMES LIMA - ME	
Miriam Ferreira Taboza MIRIAM FERREIRA TABOZA SECRETARIO-GERAL	





EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



### CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/05/2015 às 09:04:46 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b59fc0add8e95dee2caaecef30826b4f3e6540959e4e981aec5a19edd1f253c3b4d6b3e38b952600251ee92fe603170ff8a223645e91ffa024ba64f023375055a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JENILDA GOMES LIMA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

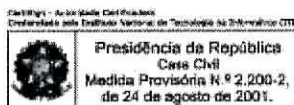
**Esta certidão tem a sua validade até: 29/05/2016 às 02:50:41 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 137943

Código de Controle da Autenticação:

**20871203130927470358-1**

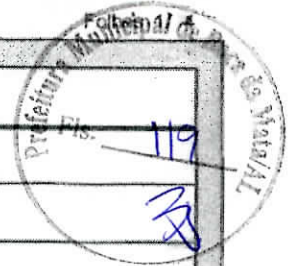
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





EN BRANCO

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100894405		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JENILDA GOMES LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS DO CASADO: COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSÉ PEDRO DE LIMA		(mãe) MARIA DE LOURDES GOMES LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/07/1988	IDENTIDADE (número) 787.188	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 576.661.484-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO CARLOS CABRAL			NÚMERO 159
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.150-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 145
MUNICÍPIO PILAR	UF AL		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JENILDA GOMES LIMA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOÃO CARLOS CABRAL			NÚMERO 159
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.150-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 145
MUNICÍPIO PILAR	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estensão) QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4921301 Atividade secundária 3811400 3812200 4120400 4211102 4213800 4221903	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM INTINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS D E URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, OBRAS DE TERRAPLANA GEM, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIM ENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJI STA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESS ÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMEN		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03194877000159	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) JENILDA GOMES LIMA ME			
DATA DA ASSINATURA 14/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jenilda Gomes Lima		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<p><b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> DESDE 1888          Av. Prof. Espírio Pessoa 1145 - São Pedro - PE - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404          http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br</p> <p><b>AUTENTICAÇÃO DIGITAL</b></p> <p>De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 11 e 52 da Lei Federal nº 9357/1994 e Art. 6º inc. XII do Ato de Estadual nº 121/2008, autenticado a presente senção digitalizada, reproduzida, firmada eletronicamente e gerada neste ato. O referido é verídico. Dou fé.          Cod. 20871203130927580640-1          12-03-2013 09:27:47</p>	
<p>AL1201203602503</p>	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 25/07/2012 Sob Nº 20120273780

Protocolo 12/027378-0 de 09/07/2012 com NIRE 27100894405

JENILDA GOMES LIMA - ME

Chancela: DFD3-DDEF-298D-09A9-DB26-8842-65A2-C1A1-9DE6-D253

Maceió, 25/07/2012

CARLOS ALBERTO BARRAS DE ARAUJO



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - J. São Pedro - PB - Tel: (35) 3244-5404 - Fx: (35) 3244-5434  
http://www.azevedobastos.net.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 939/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual nº 7.211/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

*Carlos Alberto Barras de Araújo*  
Cod. 20871203130927580640-2  
12-03-2013 09:27:47

Bel. Valter Azevedo de Almeida Cavalcanti  
Tutor - Oficial de Registro



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100894405		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JENILDA GOMES LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (na casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSÉ PEDRO DE LIMA		(mãe) MARIA DE LOURDES GOMES LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/07/1968	IDENTIDADE (número) 787.188	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 576.661.484-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
COMCILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO CARLOS CABRAL			NÚMERO 159
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.150-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 145
MUNICIPIO PILAR	UF AL		PAIS BRASIL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JENILDA GOMES LIMA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOÃO CARLOS CABRAL			NÚMERO 159
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.150-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 145
MUNICIPIO PILAR	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4921301 Atividade secundária 4221905 4313400 4330404 4399104 4744099 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO TOS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PA RA FINS RECREATIVOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03194877000159	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JENILDA GOMES LIMA ME			
DATA DA ASSINATURA 14/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jenilda Gomes Lima		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	"CONFERE COM O ORIGINAL"
---------------------------------------	--------------	--------------------------



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
 Rua Prof. Epitácio Pessoa, 1145 - Jd. São Paulo - Pilar - AL - CEP: 57.154-504 - Fone: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404  
 http://www.azevedobastos.com.br e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º

Cod. 20871203130927580640-3  
12-03-2013 09:27:47



AL1201203602503



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Certifico o Registro em: 25/07/2012 Sob Nº 20120273780

Protocolo 12/027378-0 de 09/07/2012 com NIRE 27100894405

JENILDA GOMES LIMA - ME

Chancela: DFD3-DDEF-298D-09A9-DB26-8B42-65A2-C1A1-9DE6-D253

Maceió, 25/07/2012

  
CARLOS ALBERTO BARRS DE ARAUJO



**CONFERE COM O ORIGINAL**


**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5434  
E-mail: www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 11º, 12º, 13º, 14º e 32 da Lei Federal nº 9357/94 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual nº 7.211/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 20871203130927580640-4  
12-03-2013 09:27:47

Bel. Vazir Abreu de Souza Cavalcanti  
Tutor - Oficial de Registro







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Certifico o Registro em: 25/07/2012 Sob Nº 20120273780  
Protocolo 12/027378-0 de 09/07/2012 com NIRE 27100894405  
JENILDA GOMES LIMA - ME  
Chancela: DFD3-DDEF-298D-09A9-DB26-8842-55A2-C1A1-9DE6-D253



Maceió, 25/07/2012  
*[Handwritten Signature]*  
CARLOS ALBERTO BARRAS DE ARAUJO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
Av. Pres. Epifânio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3241-5404 - Fax: (83) 3241-5434  
http://www.azevedobastos.com.br  
**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**  
De acordo com as Artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º e 42º da Lei Federal nº 9357/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual nº 121/2008 autenticado a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
*[Handwritten Signature]*  
Cod. 20871203130927580640-6  
12-03-2013 09:27:47  
Bel. Valter Azevedo de Almeida Cavalcanti  
Tauxi - Oficial de Registro





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Certifico o Registro em: 25/07/2012 Sob Nº 20120273780  
Protocolo 12027378-0 de 09/07/2012 com NIRE 27100894405  
JENILDA GOMES LIMA - ME  
Chancela: DFD3-DDEF-298D-09A9-DB26-8842-65A2-C1A1-9DE6-D253

Maceió, 25/07/2012

*Jenilda Gomes Lima*  
CARLOS ALBERTO BARRA DE ARAUJO



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
Av. Pires, Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (33) 3244-5494 - Fax: (33) 3244-5494  
http://www.azevedobastos.net.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º e 11º da Lei Federal nº 935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual nº 7.211/2008 autenticado a pressão em meio digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

*Valter Azevedo Bastos*  
Valter Azevedo Bastos  
Tribunal - Oficial de Registro

Cod. 20871203130927580640-8  
12-03-2013 09:27:47



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/05/2015 às 09:05:10 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b59fc0add8e95dee2caacef30826b4f3fb3d099799c11d306361030661589e3c4d6b3e38b952600251ee92fe603170ff7e31b7d64fa7ef0f4fafa17d25bbb9f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JENILDA GOMES LIMA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

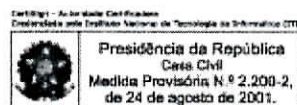
**Esta certidão tem a sua validade até: 29/05/2016 às 02:50:41 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 137944

Código de Controle da Autenticação:

**20871203130927580640-1 a 20871203130927580640-8**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EN BRANCO



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

### Dados da Empresa

Nome Empresarial  
**JENILDA GOMES LIMA - ME**

NID E  
**0894405**

### Último Arquivamento

Numero	Data
<b>20130575909</b>	<b>08/10/2013</b>

Numero Protocolo



140164847

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 8 de agosto de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo  
Secretário(a) Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
<b>08/08/2014</b>	<b>13:27:27</b>

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100894405		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JENILDA GOMES LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOSE PEDRO DE LIMA		(mãe) MARIA DE LOURDES GOMES LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/07/1968	IDENTIDADE número 787188	Órgão emissor SSP	UF ALAGOAS
CPF (número) 578 881 484-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA INDUSTRIAL GLIMERIO SARMENTO			NÚMERO 186
COMPLEMENTO EDF. MAR ABERTO APT 601	BAIRRO / DISTRITO JATIUCA	CEP 57036-590	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MACEIÓ			UF ALAGOAS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Alagoas:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JENILDA GOMES LIMA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA IRIS ALAGOENSE			NÚMERO 839
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO FAROL	CEP 57051370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MACEIÓ		UF ALAGOAS	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4921301	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO. MUNICIPAL, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PISIS E CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS I: MUIJANGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ESTACIONAMENTO, LAVA-JATO, LOCAÇÃO DE PAISIOS E TENDAS PARA EVENTOS.		
Atividades secundárias 3900501, 3900602, 3811400, 3412200, 4120400, 4211102, 4213800, 4221903, 4221905, 4313400, 4330404, 4399104, 4744099, 4781400, 4782202, 4789007, 4923002, 4924800, 4930202, 5223100, 5320202, 7111100, 7112000, 7111000, 7119501, 7731400, 7732201, 7739003.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03194877/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x Jenilda Gomes Lima		USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input type="checkbox"/> 3-NÃO	
DATA DA ASSINATURA 24/09/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jenilda Gomes Lima	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JUCEAL 09/10/2013		AUTENTICAÇÃO	

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por JUCEAL. Para conferir a autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. Acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Certifico o Registro em 08/10/2013 Sob Nº 20130575909  
Protocolo : 130575909 de 07/10/2013 NIRE: 27100894405  
JENILDA GOMES LIMA - ME  
Chancela : 758B22C0248534C00BD3454F66177B47CC6C8318  
Maceió, 09/10/2013  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS  
Rua do Imperador, 203 - Centro - CEP 57120-670  
(RECONHECIMENTO DE FIRMA)

Reconheço por semelhança a firma de: James Luiz

cuja qual(is) conferem com o padrão depositado em cartório  
em uma do que dispõe a resol. 17/99 de 15.11.99 do TSTAL  
do Estado (AL). 07 de 10 de 2013

testemunha da verdade  
em 07 de 10 de 2013

Wellinton Luiz Pereira Casiano Pereira  
Oficial do Registro Civil  
Substituto  
Portaria 4997



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



13/057590-9






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>20/05/1999</b>
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>03.194.877/0001-59</b>				
<b>MATRIZ</b>				
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>JENILDA GOMES LIMA - ME</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>OMEGA LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b>				
<b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>				
<b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b>				
<b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>				
<b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b>				
<b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>				
<b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b>				
<b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b>				
<b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>				
<b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>				
<b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b>				
<b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>				
<b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>				
<b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>				
<b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b>				
<b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>				
<b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b>				
<b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>				
<b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>				
<b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b>				
<b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R IRIS ALAGOENSE</b>		<b>NÚMERO</b> <b>839</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>SALA 02</b>	
<b>CEP</b> <b>57.051-370</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>FAROL</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>MACEIO</b>	<b>UF</b> <b>AL</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>rensembrink@ig.com.br</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(82) 3221-6967 / (82) 3221-6967</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		



EM BRANCO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**03.194.877/0001-59**  
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
 SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**20/05/1998**



NOME EMPRESARIAL  
**JENILDA GOMES LIMA - ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**  
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**  
**77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos**  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**  
**77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**  
**36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões**  
**36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água**  
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**  
**52.23-1-00 - Estacionamento de veículos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

LOGRADOURO  
**R IRIS ALAGOENSE**

NÚMERO  
**839** COMPLEMENTO  
**SALA 02**

CEP  
**7.051-370** BAIRRO/DISTRITO  
**FAROL**

MUNICÍPIO  
**MACEIO**

UF  
**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**rensembrink@ig.com.br**

TELEFONE  
**(82) 3221-6967 / (82) 3221-6967**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/03/2015** às **09:12:25** (data e hora de Brasília):

Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

REPUBLIC OF INDONESIA  
DEPARTMENT OF THE ARMY  
HEADQUARTERS OF THE ARMY  
JANUARY 1965



EN BRANCO

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

#### Nome Empresarial

JENILDA GOMES LIMA - ME

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividades
27100894405	03194877000159	20/05/1999	20/05/1999

#### Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA IRIS ALAGOENSE, 839, SALA 02, FAROL, MACEIÓ - 57051370 - Alagoas

#### Atividades Econômicas

- 4921301 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
- 3600601 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
- 3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4221905 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
- 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4782202 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
- 4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 5223100 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
- 5320202 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
- 7111100 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7719501 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS
- 7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES



EN BRANCO

**Objeto Social**

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL,  
 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS  
 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS  
 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 MANUTENÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES  
 OBRAS DE TERRAPLANAGEM  
 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA  
 TRANSPORTE ESCOLAR  
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL  
 SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA  
 SERVIÇO DE ARQUITETURA, SERVIÇO DE ENGENHARIA  
 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
 LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS  
 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES  
 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR;  
 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS; CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ESTACIONAMENTO, LAVA JATO, LOCAÇÃO DE PALCOS E TENDAS PARA EVENTOS.

**Capital Social**

R\$ 500.000,00 ( Quinhentos Mil Reais )

Microempresa ou Empresa de  
 Pequeno Porte (Lei nº  
 123/2006)  
 Microempresa

**Último Arquivamento**

Data: 09/09/2014 00:00:00 Número: 20140928375

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação  
 REGISTRO ATIVO

Status  
 XXXXXXXXXXXXXXX

**Nome do Empresário(s)**

JENILDA GOMES LIMA

Identidade : 787188 - SSP C.P.F. : 57666148453

Estado Civil : CASADO(A) Regime de Bens : COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

**Filiais**

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo



150109628

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 6 de maio de 2015

*Edvaldo Maiorano de Lima*  
 EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
 Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio em quarta-feira, 6 de maio de 2015 as 12:55:13  
 Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO





EM BRANCO

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL****Contribuinte**

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF**  
**CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

<b>Nome/Razão Social</b>					<b>C.M.C</b>	
JENILDA GOMES LIMA ME					901386485	
<b>Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)</b>					<b>CNPJ/CPF</b>	
OMEGA LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO					03.194.877/0001-59	
<b>Natureza Jurídica</b>					<b>Data Início Atív.</b>	
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					20/5/1999	
<b>Data do Estabelecimento</b>	<b>Suj. Tributária</b>	<b>Tipo Cadastro</b>	<b>Sit. Cadastral</b>	<b>Opt. Simples</b>	<b>Opt. SIMEI</b>	
Prestação de Serviço	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	Não	Não	

**Sócios ou Responsáveis Legais**

<b>Inscrição</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Nome</b>
11087	576.661.484-53	JENILDE GOMES LIMA FARIAS

**ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO**

<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>	<b>CEP</b>	<b>Bairro</b>
RUA - ÍRIS ALAGOENSE	00839	57051-370	FAROL
<b>Complemento</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>	
***	MACEIO	ALAGOAS	

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
49	49213	1 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL	Primária
38	38122	0 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	Secundária
1	41204	0 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Secundária
2	42111	2 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	Secundária
2	42138	0 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	Secundária
2	42219	3 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Secundária
42	42219	5 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	Secundária
43	43134	0 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM	Secundária
43	43304	4 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	Secundária
43	43991	4 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS	Secundária
47	47440	99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Secundária
47	47610	3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Secundária
47	47814	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Secundária
47	47822	2 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	Secundária
47	47890	7 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Secundária
49	49230	2 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	Secundária
49	49248	0 - TRANSPORTE ESCOLAR	Secundária
53	53202	2 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA	Secundária
71	71111	0 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA	Secundária
71	71120	0 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Secundária
77	77110	0 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Secundária
77	77195	1 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS	Secundária
77	77322	1 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	Secundária
77	77314	0 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR	Secundária
36	36006	2 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	Secundária
36	36006	1 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	Secundária
77	77390	3 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	Secundária
52	52231	0 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	Secundária
38	38114	0 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	Secundária

Emitido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 08 de Abril de 2015

Validade - 60 dias a partir da data de emissão.

EM BRANCO



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas  
Superintendência de Receita Estadual - SRE  
Secretaria Adjunta da Receita Estadual  
Diretoria de Arrecadação e Crédito Tributário

Sistema para Emissão de Certidão Negativa de Débitos



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: JENILDA GOMES LIMA - ME - REGULAR  
CNPJ : 03194877000159

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas, e certifi-  
débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 10:01:28 do dia 27/04/15  
Válida até 26/06/2015.

Código de controle da certidão:3F03-C900-EC37-F638

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.





EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**



**Nome: JENILDA GOMES LIMA - ME**  
**CNPJ: 03.194.877/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:45:02 do dia 05/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2015.

Código de controle da certidão: **0922.91E6.DCB8.7DD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EN BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03194877/0001-59  
**Razão Social:** JENILDA GOMES LIMA ME  
**Nome Fantasia:** OMEGA LOCACAO E TERCEIRIZACAO  
**Endereço:** R IRIS ALAGOENSE 839 SALA 02 / FAROL / MACEIO / AL / 57051-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2015 a 08/06/2015

**Certificação Número:** 2015051003042885344311

Informação obtida em 21/05/2015, às 13:08:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







### Le IQ Futurisme de l'axe

Le IQ Futurisme de l'axe est un projet de développement durable qui vise à améliorer la qualité de vie des citoyens et à réduire l'impact environnemental de nos activités. Ce projet est basé sur trois piliers : l'économie, l'environnement et la société.

**EN BRANCO**

Le IQ Futurisme de l'axe est un projet de développement durable qui vise à améliorer la qualité de vie des citoyens et à réduire l'impact environnemental de nos activités. Ce projet est basé sur trois piliers : l'économie, l'environnement et la société.

Le IQ Futurisme de l'axe est un projet de développement durable qui vise à améliorer la qualité de vie des citoyens et à réduire l'impact environnemental de nos activités. Ce projet est basé sur trois piliers : l'économie, l'environnement et la société.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03194877/0001-59  
**Razão Social:** JENILDA GOMES LIMA ME  
**Nome Fantasia:** OMEGA LOCACAO E TERCEIRIZACAO  
**Endereço:** R IRIS ALAGOENSE 839 SALA 02 / FAROL / MACEIO / AL / 57051-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2015 a 08/06/2015

**Certificação Número:** 2015051003042885344311

Informação obtida em 21/05/2015, às 13:08:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JENILDA GOMES LIMA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.194.877/0001-59  
Certidão nº: 83848818/2015  
Expedição: 02/03/2015, às 09:32:57  
Validade: 28/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JENILDA GOMES LIMA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.194.877/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EN BRANC



Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL****Nº 201500122953****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**JENILDA GOMES LIMA ME**  
**CNPJ: 03194877000159**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfal.jus.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 27/4/2015 12:09:16

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL  
Fone: (82) 2122-4100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EM BRANCO

Atenção:

[Empty rectangular box for attention]



27/04/2015

**001474443**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS  
Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CÍVEL - PESSOA JURÍDICA**

**CERTIDÃO Nº: 001474443**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**JENILDA, vinculado ao CNPJ: 03.194.877/0001-59 \*\*\*\*\***

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 27 de abril de 2015 às 12h04min.

PEDIDO Nº:

**001474443**





00147443



TRT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE PORTO ALEGRE  
CIVIL - TERÇA JUIZADA

00147443

EM BRANCO

00147443



27/04/2015 **001474439**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS  
Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL/ESTADUAL**



**CERTIDÃO N°: 001474439**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**JENILDA, vinculado ao CNPJ: 03.194.877/0001-59 \*\*\*\*\***

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS E EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 27 de abril de 2015 às 12h03min.

PEDIDO N°: **001474439**

0014433



0014433

0014433

0014433

EN BRANCO

0014433



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS  
Comarca de Maceió



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO N°: 001474436**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**JENILDA GOMES LIMA ME, vinculado ao CNPJ: 03.194.877/0001-59 \*\*\*\*\***

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 27 de abril de 2015 às 12h02min.

PEDIDO N°:

**001474436**





00142438



UNIVERSITY OF  
SOUTH ALABAMA

OFFICE OF THE CHANCELLOR

UNIVERSITY OF SOUTH ALABAMA

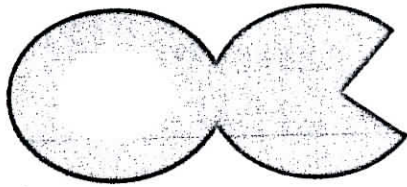
MOBILE, ALABAMA 36688-0000

TEL: (904) 487-2000 FAX: (904) 487-2001

00142438

EN BRANCO

00142438



**TRANSPORTES**

**OSCAR CAVALCANTE ALVES**  
Rua Antônio Serafim Costa, 18, Chã do Pilar/AL  
FONE (82) 3265 3143



**OC TRANSPORTE**  
**CNPJ 05.808.963/0001-30**

**A TESTADO DE CAPACIDADE**  
**TÉCNICA**

Eu Oscar Cavalcante Alves, Brasileiro, Empresário, inscrito no CNPJ sob o nº 05.808.963/0001-30 venho por meio deste, atestar a capacidade técnica da Empresa JENILDA GOMES LIMA – ME CNPJ nº 03.194.877/0001-59 por serviços a mim prestados de Locação de Veículos e Maquinas pelo período temporal de 12 (Doze) meses tendo como início da prestação de serviços a data de 05 de Janeiro de 2009 e término 05 de Janeiro de 2010. Durante este prazo nada tenho que desabone a mesma e abaixo assino este atestado.

Segue abaixo a relação de veículos locados:

1. Carro de Som
2. Veículos de passeio motor 1.0, 1.3, 1.4 e 1.8 de 03 (três e cinco portas) com e sem condutor.
3. Motocicletas motor 125 Cc e 150 Cc.
4. Ônibus Urbano e Rodoviário com e sem condutor
5. Caminhões de Carga com carroceria aberta, caçambas e baú com e sem condutor
6. Caminhões ¾ e ½ caminhões Com e sem condutor
7. Utilitários tipo Van com capacidade de 09, 12, 14 e 16 passageiros
8. Microônibus com e sem condutor.
9. Tratores de Esteira e de Pneus com e sem operador.

Cumprindo plenamente e sempre com tudo que foi acordado em contrato realizado entre nós e a empresa supracitada.

Sem mais assino o presente.



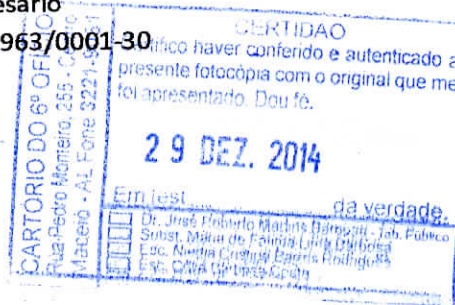
PILAR/AL, 14 DE ABRIL DE 2010.

*Oscar CAVALCANTE ALVES*

Oscar Cavalcante Alves

Empresário

CNPJ: 05.808.963/0001-30



Reconheço a(s) firma por autenticidade de Oscar Cavalcante Alves  
Deu fé  
Pilar-AL em 08/05/2010  
Em Teste Público  
Rosa Maria Rodrigues Lima dos Olinhos

05808963/0001-30  
OSCAR CAVALCANTE ALVES  
Rua Antonio Serafim Costa, 18  
Chã do Pilar - CEP 57150-000  
PILAR - AL

EM BRANCO





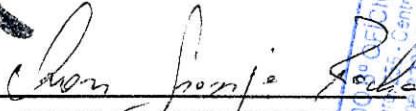
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

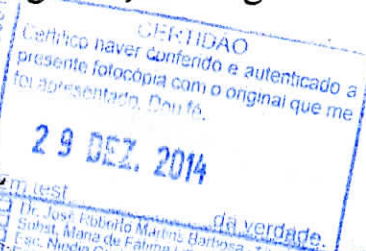
COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO DAS ATIVIDADES

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa JENILDA GOMES LIMA - ME com sede na Rua Iris Alagoense 839, Farol, Maceió/AL CEP 57.051-370 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.194.877/0001-59, Prestou a esta instituição os serviços abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação do serviço.

Especificação	Quantidade	Prazo de Execução
Veículo auto motor sedan 4 (quatro portas) capacidade para 5 (cinco) passageiros com e sem condutor, com motorização mínima de 1800 cc, gasolina ou flex	03	12 meses
Veículo auto motor sedan 4 (quatro portas) capacidade para 5 (cinco) passageiros com e sem condutor, com motorização mínima de 1400 cc, gasolina ou flex	15	12 meses
Veículo tipo popular 5 portas com ar condicionado capacidade para 5 (cinco) passageiros com motorização e 1000cc	27	12 meses
Camionete cabine simples com motorização mínima de 2000cc, flex com e sem condutor.	06	12 meses
Camionete cabine dupla 4x4 com e sem condutor.	02	12 meses
Caminhão motor 4 (quatro) cilindros com e sem condutor.	02	12 meses
Veículo tipo motocicleta motorização mínima 150cc com e sem condutor.	06	12 meses
Veículo tipo van motorização a diesel capacidade 16(dezesseis) passageiros com e sem condutor.	15	12 meses
Trator de pneu newholland TT 3840 com e sem condutor	02	1600 horas
Trator de esteira KOMATSU D61-EX potencia de 110 a 160 HP com e sem condutor.	01	1600 horas
Retro-escavadeira newholland potencia mínima de 80HP com e sem condutor.	02	2600 horas
Motoniveladora FIATLIS articulada FG140 com e sem condutor.	02	2400 horas
Pa-carregadeira KOMATSU WA potencia mínima de 152HP com concha 1.9m com e sem condutor.	02	2600 horas

Rio Largo/AL, 25 de agosto de 2014.

  
IVAN GRANJA ROCHA  
Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL  
Coordenador de Transportes



*Handwritten notes:*  
Rocio  
25  
mauro Brandão Rm  
X



EM BRANCO



Razão Social: IMPACTO URBANIZAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA-EPP  
CNPJ: 14.903.152/0001-09  
Rua Siridião Durval 19A - Centro - Pilar - Alagoas  
CEP: 57.150-000  
FONE: (82) 3265-3161



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ACT

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa JENILDA GOMES LIMA - ME (ÔMEGA LOCAÇÃO E TERCERIZAÇÃO), escrita no CNPJ Nº 03.194.877/0001-59 estabelecida Rua João Carlos Cabral, nº159 - Centro - Pilar/AL, possui competência técnica na prestação de serviços de Fornecimento de Mão de Obra e Veículos Leves e Pesados, onde já prestou os serviços abaixo relacionados para nossa empresa. Afirmando ter desempenhado de forma satisfatória, nada havendo em nossos arquivos que possam desabonar sua competência.

Serviços Prestados de Locação de Veículos, Máquinas e Mão de Obras seguintes:

- ✓ Caminhões ¾, ½, toco e Truck com e sem condutor.
- ✓ Caminhonetes 4x2 e 4x4 a gasolina, flex e a diesel (Com e Sem Condutor)
- ✓ Caminhão Pipa (Com e Sem Condutor)
- ✓ Máquina Pesada, Patrulha mecanizada, Trator de Esteira, Trator de Pneu (Com e Sem Condutor);
- ✓ Serviço de Varrição, coleta e transporte de Resíduos Sólidos e capinagem com roço de mato;
- ✓ Serviço de Rega e Jardinagem em geral.

Pilar/AL, 17 de Setembro de 2011.

  
*Marcionildo dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
Marcionildo dos Santos

Gerente de Operações

RG 1-312-771-SSP/AL

CPE 924.139.004-20

Certifico haver recebido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dê fé.

29 DEZ. 2014

Da Verdade.

Dr. José Roberto Maranhão - Adv. - Tab. Público  
Subst. Mair de Fátima Lima Barbosa  
Sr. Neida Cristina Barros Rodrigues  
Sr. Celso Roberto Costa  
Bairro de São João



11. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Macaço - Alagoas  
(Rec p/ Semelhança i firma(s))  
MARCIONILDO DOS SANTOS  
MARCIONILDO DOS SANTOS  
(E) Testamento 4 de Janeiro de 2013.

CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
- Escrevente Autorizada -  
MARCIONILDO DOS SANTOS  
Tabela nº 3.00

Rua Siridião Durval 19A - Centro  
CEP: 57.150-000  
FONE: (82) 3265-3161



EM BRANCO



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 15 folhas numeradas do No. 1 ao 15 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2013.

Nome da Empresa.....: JENILDA GOMES LIMA - ME

Ramo.....: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

Endereço.....: Rua IRIS ALAGOENSE, 839

Complemento.....: SALA 02

Bairro.....: FAROL

Município.....: MACEIO

Estado.....: AL

Inscrição no CNPJ...: 03.194.877/0001-59

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 27100894405 Data Registro: 20/05/1999

Inscrição Municipal:

MACEIO, 01/01/2013

Jenilda Gomes Lima  
JENILDA GOMES LIMA  
TITULAR  
CPF: 576.661.484-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
**Termo de Autenticação 14/003381-5**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento  
MACEIO  
**24 AGO./2014**  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO  
SECRETÁRIO-GERAL

Pastora Diana Alencar Reis  
CRC 007152/O-8 AL  
CPF: 871.933.024-34

PASTORA DIANA ALENCAR REIS  
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-007157/O-6  
CPF: 871.933.024-34  
CONTADORA

SERVICÓ NOTARIAL REGISTRAL  
Rua Dr. Pontes de Miranda, 42  
Centro-Maceió/AL - Fone 3221-3000

Reconheço a firma por semelhança  
Em test<sup>o</sup> da verdade,  
Maceió AL **21 AGO. 2014**

Tabelião do 1º Ofício de Notas  
 Celso Sarmento Pontes de Miranda  
Tabelião e Oficial de Protestos  
 Mariana Pontes de Miranda L. de Farias  
Tubulão Substituto  
 Edilma Ramalho - Escrevente

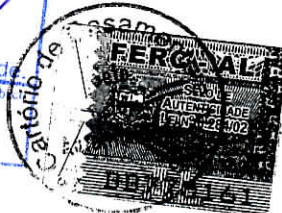
CERTIDÃO  
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé.

**29 DEZ. 2014**

Em test<sup>o</sup> da verdade,  
Dr. Joso Roberto Martins Barbosa - Tab. Publ.  
Subst. Maria de Fátima Lima Barbosa  
Esc. Neiza Cristina Barros Rodrigues  
Esc. Celia Barbosa Chelca



6º OFÍCIO  
SOMENTE COM  
AUTENTICIDADE



CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS  
Rua do Imperador, 233 - Centro - CEP 57020-870  
(RECONHECIMENTO DE FIRMA)

Reconheço por semelhança a firma de Diana Alencar Reis

(s) qual(is) confere(m) com o padrão depositado em cartório na forma do que dispõe a resol. 13/99 de 15.12.99 do T.J.A.L. Maceió (AL), 22 de 08 de 2014

Testemunho da verdade  
Bel. Sebastião Cassiano Barros - Oficial Auxiliar

Washington Luiz C. de L. Barros  
Substituto do Oficial



EM BRANCO



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

### Dados da Empresa

Nome Empresarial

JENILDA GOMES LIMA - ME

NIRE

27100894405

### Último Arquivamento

Numero

20140928375

Data

09/09/2014

Numero Protocolo



140928375

Local, Data

Maceió terça-feira, 9 de setembro de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição

09/09/2014

Hora de Expedição

15:25:03

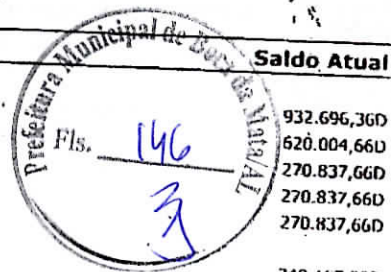
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EMBRANCE

BALANÇO PATRIMONIAL

Termo de Autenticação 14/003381-5



Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	932.696,36D
DISPONÍVEL	620.004,66D
CAIXA	270.837,66D
CAIXA GERAL	270.837,66D
<b>CLIENTES</b>	270.837,66D
DUPLICATAS A RECEBER	349.167,00D
CLIENTES DIVERSOS	349.167,00D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	349.167,00D
IMOBILIZADO	312.691,70D
IMÓVEIS	312.691,70D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	92.541,99D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	92.541,99D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	107.295,50D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	107.295,50D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	112.854,21D
	112.854,21D
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	932.696,36C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	163.921,24C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	163.921,24C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	163.921,24C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	47.350,47C
PIS A RECOLHER	19.206,17C
COFINS A RECOLHER	17.338,90C
	80.025,70C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
CAPITAL SOCIAL	768.775,12C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
	500.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	268.775,12C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	268.775,12C
	268.775,12C

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-7/2001. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção 4

ob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas das folhas nºs 12 a 14 do Livro Diário nº 3; sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; sociedade não possui Auditoria Independente.

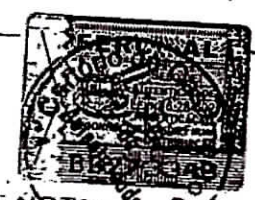
Jenilda Gomes Lima  
 JENILDA GOMES LIMA  
 76.661.484-53

1º OFÍCIO



Pastora Diana Alencar Reis  
 CRC 007152/O-8 AL  
 CPF: 871.933.024-34

PASTORA DIANA ALENCAR REIS  
 Reg. no CRC - AL sob o No. AL-007157/O-6  
 CPF: 871.933.024-34  
 CONTADORA



CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS  
 Rua do Imperador, 233 - Centro - CEP 57020-670  
 (RECONHECIMENTO DE FIRMA)  
 Reconheço por semelhança a firma de: Pastora  
 Diana Alencar Reis

1) qual(is) confere(m) com o padrão depositado em cartório:  
 a) firma do que dispõe à resol. 13/99 de 15.12.99 do TJ/AL  
 Celso (AL), 78 de 08 de 2014  
 da verdade  
 Sebastião Cassiano Barros - Fiscal Titular

Mania de Fátima Holanda Se...  
 ESTADUAL  
 JUCEAL





Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 09/09/2014 Sob N° 20140928375

Protocolo : 140928375 de 28/08/2014 NIRE: 27100894405

JENILDA GOMES LIMA - ME

Chancela : 2CEA4FF33848E33CA1BFBD40871DDE0ECC1EA30C

Maceió, 09/09/2014

*[Handwritten signature]*

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

*[Inverted stamp: CPF: 87.833.054-03, JA 8-025270-8-AL]*



FIRMA(S) RETRO

11. OF. DE NOTAS E PROTESTOS

R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42

Centro - Maceió - Alagoas

Rec p/ Semelhança 1 firma(s):

JENILDA GOMES LIMA

MACEIO, 28 de agosto de 2014.

Em Testemunho da verdade:

*[Handwritten signature]*

CELSO S. PONTES DE MIRANDA

- Tabelião Vitalício -

MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS

- Escrevente Substituta -

EDILMA RANALHO

- Escrevente Autorizada -

Carimbo: 1856778 OP: Carlos

Total: R\$ 3,00 (U)

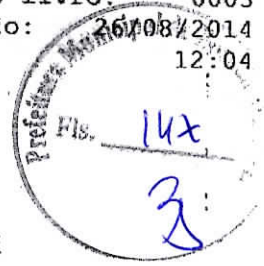
Empresa: JENILDA GOMES LIMA - ME  
CNPJ: 03.194.877/0001-59

Folha: 0002  
Número livro: 0003  
Emissão: 26/08/2014  
Hora: 12:04

Termo de Autenticação 14/003381-5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.667.523,28	<u>2.667.523,28</u>
DEDUÇÕES		
(-) COFINS	(80.025,70)	
(-) PIS	(17.338,90)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(19.246,17)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(47.310,47)	<u>(163.921,24)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>2.503.602,04</u>
LUCRO BRUTO		<u>2.503.602,04</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(1.934.826,92)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(24.090,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(8.451,44)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.232,94)	
TELEFONE	(4.678,12)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(251,99)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(5.943,14)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(394,29)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(18.824,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.589.419,00)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(301.582,00)	<u>(1.934.826,92)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>568.775,12</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>568.775,12</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>568.775,12</u>

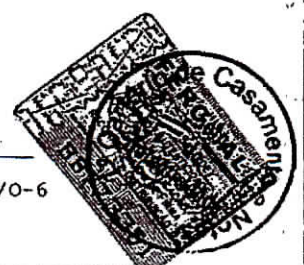


Maria de Fátima Holanda Ser.  
ESTROFIA  
JUCEA

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui prestadas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
As informações foram extraídas das folhas nºs 12 a 14 do Livro Diário nº 3;  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Pastora Diana Alencar Reis  
CRC 00715210-8 AL  
CPF: 871.933.024-34

PASTORA DIANA ALENCAR REIS  
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-007157/0-6  
CPF: 871.933.024-34  
CONTADORA

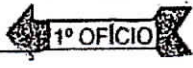


CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS  
Rua do Imperador, 233 - Centro - CEP 57020-670  
(RECONHECIMENTO DE FIRMA)  
Reconheço por semelhança a firma de: Pastora  
Diana Alencar Reis

em qual(is) conferi(m) com o padrão depositado em cartório  
em 15.12.99 do TJJAL  
de 08 de 2014  
de verdade  
Sebastião Cassiano Barros - Juiz Titular

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001  
Se impresso, para conferência acesso o site: www.jucea.al.gov.br - Opção Acesso Rápido

Jenilda Gomes Lima  
JENILDA GOMES LIMA  
TITULAR  
CPF: 576.661.484-53





Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 09/09/2014 Sob N° 20140928375

Protocolo : 140928375 de 28/08/2014 NIRE: 27100894405

JENILDA GOMES LIMA - ME

Chancela : 2CEA4FF33848E33CA1BFBD40871DDE0ECC1EA30C

Maceió, 09/09/2014

*Handwritten signature*

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

CPF: 871.937.034-38  
CRC 0074230-8 AL  
Pastor Ulysses Arruda Jr



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Maceio - Alagoas  
Rec p/ Semelhança 1 firma(s):  
JENILDA GOMES LIMA  
MACEIO, 06 de agosto de 2014.  
Eu Testemunha da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA RAMALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Carimbo: 1856781 OP: Carlos  
Total: R\$ 3,00



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3 Folha: 15

Contém este livro 15 folhas numeradas do No. 1 ao 15 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa....: JENILDA GOMES LIMA - ME

Ramo.....: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

Endereço.....: Rua IRIS ALAGOENSE, 839

Complemento.....: SALA 02

Bairro.....: FAROL

Município.....: MACEIO

Estado.....: AL

Inscrição no CNPJ...: 03.194.877/0001-59

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 27100894405 Data registro: 20/05/1999

Inscrição Municipal:

MACEIO, 31/12/2013

*Jenilda Gomes Lima*  
JENILDA GOMES LIMA  
TITULAR  
CPF: 576.661.484-53

*Pastora Diana Alencar Reis*  
Pastora Diana Alencar Reis  
CRC 007152/O-8 AL  
CPF: 871.933.024-34

PASTORA DIANA ALENCAR REIS  
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-007157/O-6  
CPF: 871.933.024-34  
CONTADORA



*Carlos Alberto Barros de Araújo*  
Carlos Alberto Barros de Araújo  
SECRETÁRIO GERAL - JUCEAL  
Mat. 216-3  
22 AGO 2014





EM BRANCO

**Empresa:** JENILDA GOMES LIMA - ME  
**Inscrição:** 03.194.877/0001-59  
**Período:** 01/01/2013 a 31/12/2013  
**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2013**



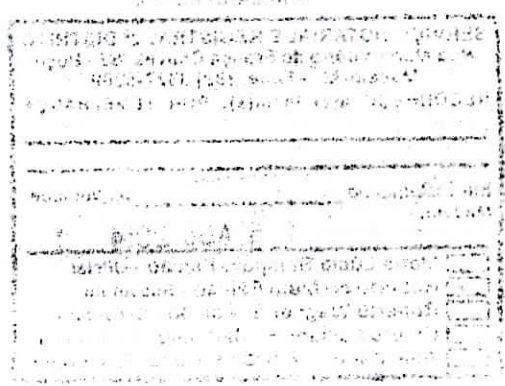
Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral:			
$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-}}$		$\frac{620.004,66 + 0,00}{163.921,24 + 0,00}$	3,78
Índice de Liquidez Corrente:			
$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$		$\frac{620.004,66}{163.921,24}$	3,78
Índice de Solvência Geral:			
$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{P. Exigível a}}$		$\frac{932.696,36}{163.921,24 + 0,00}$	5,69

**2º DISTRITO**

*Jenilda Gomes Lima*  
**JENILDA GOMES LIMA**  
**TITULAR**  
**CPF: 576.661.484-53**

**Pastora Diana Alencar Reis**  
**CRC 007152/O-8 AL**  
**CPF: 871.933.024-34**

**PASTORA DIANA ALENCAR REIS**  
**Reg. no CRC - AL sob o No. AL-007157/O-6**  
**CPF: 871.933.024-34**  
**CONTADORA**





FIRMA(S) RETRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Rua Maria Vitória de França Chaves, 82 - Poço  
Maceió/AL - Fone: (82) 3327-5269

RECONHEÇO a(s) firma(s): POR SEMELHANÇA

Terézilda Gomes Rai

Em Testemunho da Verdade.  
Maceió

28 AGO 2014

- Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
- Roberto de Melo Falcão - Substituto
- Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
- Cícero Luciano P. Sampaio - Escrevente
- Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente

CERTIDÃO  
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
**29 DEZ. 2014**  
Em (esi) \_\_\_\_\_ da verdade.  
Dr. José Roberto Falcão Falcão - Tab. Público  
Subst. Maria de Fátima de Matos  
Esc. Maria Cristina Pinheiro Rodrigues  
Prof. Cláudia Barbosa Costa

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO  
Rua Pedro Monteiro, 255 - Centro  
Maceió - Al - Fone 3221-9061



6º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
e DISTRIBUIÇÃO



**Empresa:** JENILDA GOMES LIMA - ME  
**Inscrição:** 03.194.877/0001-59  
**Período:** 01/01/2013 a 31/12/2013  
**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2013**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral:			
	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-}}$	$\frac{620.004,66 + 0,00}{163.921,24 + 0,00}$	3,78
Índice de Liquidez Correte:			
	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{620.004,66}{163.921,24}$	3,78
Índice de Solvência Geral:			
	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{P. Exigível a}}$	$\frac{932.696,36}{163.921,24 + 0,00}$	5,69

**2º DISTRITO**

*Jenilda Gomes Lima*  
**JENILDA GOMES LIMA**  
**TITULAR**  
**CPF: 576.661.484-53**

**Pastora Diana Alencar Reis**  
**CRC 007152/O-8 AL**  
**CPF: 871.933.024-34**

**PASTORA DIANA ALENCAR REIS**  
**Reg. no CRC - AL sob o No. AL-007157/O-6**  
**CPF: 871.933.024-34**  
**CONTADORA**

**CERTIDÃO**  
 Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
 29 DEZ 2014  
 Na verdade,  
 Dr. Jose Roberto Martins Barbosa - Tan. Público  
 Subst. Maria de Fatima Lima Barbosa  
 Esc. Nidia Cristina Barros Rodrigues  
 Esc. Clara Barbosa Costa

**FERC/AL**  
 SELO DE AUTENTICIDADE  
 RECONHECIMENTO DE FERRAMENTAS E DISTRIBUIÇÃO  
**BCB12494**  
**OFICIO DE COM SELO DE AUTENTICIDADE**

(Faint, mostly illegible text, possibly a stamp or receipt)





FIRMA(S) RETRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
 Rua Maria Vitória de França Chaves, 82 - Poço  
 Maceló/AL - Fone: (82) 3327-5269

RECONHEÇO a(s) firma(s): POR SEMELHANÇA  
*Jenilza Gomes Rai-*

*vma*

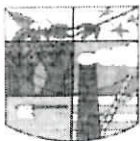
Em Testemunha da verdade,  
 Maceló, *26* 26 AGO 2014

- Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
- Roberto de Melo Falcão - Substituto
- Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
- Cícero Luciano P. Sampaio - Escrevente
- Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente



CERTIDÃO  
 Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
**29 DEZ. 2014**  
 da verdade.  
 Dr. José Antônio Maciel - Tabelião Público  
 Rua Pedro Monteiro, 255 - Centro  
 Maceló - Fone: 3221-9061

FERCITAL  
 6º OFÍCIO  
 SERVIDOR PÚBLICO  
 AUTENTICAÇÃO  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 E DISTRIBUIÇÃO  
**BCB12496**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitação*



PROCESSO APENSADO Nº 528-020/2015

PROCESSO PRINCIPAL Nº 0318-009/2013

CONTRATO Nº PP008/2013

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, E A EMPRESA JENILDA GOMES DA SILVA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **JENILDA GOMES LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.194.877/0001-59, com sede na Rua João Carlos Cabral, nº 159, Centro, CEP 57.150-000, no Município de Pilar, Alagoas, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Jenilda Gomes Lima, portadora da Cédula de Identidade nº 787.188 SSP/AL e CPF nº 576.661.484-53, na forma do Processo nº 528-020/2015 apensado aos autos do Processo nº 0318-009/2013 que contém o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 008/2013-SRP**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de locação de máquinas e veículos, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual vigente e a renovação do valor contratado, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

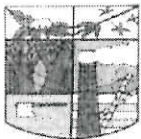
**2.1.** Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de **10 (dez) meses**, contados a partir de 10/06/2015, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada: Estrutura Programática: **03.0220.2003** (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito); **06.0550.2013** (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Administração); **07.0660.2014** (Secretaria Municipal

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitação*



de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Planejamento e Finanças); **08.0770.8001** (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Assistência Social); **09.0771.8018** (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. de Convivência e Fort. De Vinc.com crianças e adolescentes); **09.0771.8020** (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. de Convivência e Fort. De Vinc.com adolescentes de 15-17); **09.0771.8023** (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social); **09.0771.8024** (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção dos Serv. de Prot. e Atend. Especializados a indivíduos – PAIF - CREAS); **09.0771.8028** (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Centro de Ref.de Assist. Social - CRAS); **09.0771.8029** (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF - CRAS); **09.0771.8030** (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD); **09.0771.8031** (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do IGD/SUAS); **09.0771.8032** (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa Nac. de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho); **09.0772.8035** (Fundo Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Manutenção do Fundo dos Direitos da Infância e do Adolescente – FIA); **11.0990.6001** (Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde); **11.0991.6004** (Fundo Municipal de Saúde - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde); **11.0991.6006** (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de Atenção Básica - PAB FIXO); **10.0880.2021** (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção das ativ. Da Sec de Infraestrutura); **10.0880.2022** (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção Do Setor de Limpeza e Conservação Urbana); **13.1010.4004** (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação); **13.1010.4005** (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades de Transporte Escolar do Ensino Fundamental); **13.1010.4008** (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades de Transporte Escolar do Ensino Infantil); **13.1010.4032** (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do Transporte Escolar Financiado pelo Estado - GEITE); **13.1012.4019** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Transporte Escolar – PNATE FUNDAMENTAL); **13.1012.4023** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF); **13.1012.4022** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Das atividades com Recurso do Salário Educação - QSE); **14.1011.4011** (Fundo Municipal de Educação FUNDEB - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – 40%); **14.1011.4012** (Fundo Municipal de Educação FUNDEB - Manutenção das atividades do Ensino infantil – 40%); **15.1111.2023** (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Cultura); **17.1313.2031** (Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo – Manutenção das ativ. Da Sec. de Ind. Com. e Turismo); **16.1212.2028** (Secretaria Municipal de De Esp. Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ativ. Da Sec. Mun. De Esp. Lazer Promoções e Juventude); **18.1414.2040** (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec. de Agricultura); **19.1515.2047** (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Manutenção das ativ. Da Sec. Municipal de Meio Ambiente); **20.1616.2049** (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das ativ. Da Sec. de Transporte e Trânsito); **Elemento de despesa:** 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitação*



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata/AL, 09 de junho de 2015.



**Gustavo Dantas Feijó – Prefeito**  
Pela CONTRATANTE

**Jehilda Gomes Lima**  
Pela CONTRATADA

EM BRANCO



## Extrato de Aditivo Contratual

2º Termo Aditivo ao Contrato nº PP008/2013 – Processo nº 528-020/2015 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 008/2013 (Processo nº 031º-009/2013) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: JENILDA GOMES LIMA - ME (CNPJ nº 03.194.877/0001-59) – Objeto contratual: prestação dos serviços contínuos de locação de máquinas e veículos – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 - Da vigência; 3 – Da Dotação Orçamentária e; 4 – Da Inalterabilidade.

Cópia publicada no Quadro de Avisos  
desta Prefeitura em 10 / 06 / 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Servidor responsável



EMBRANCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2015

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de Serviços de desinsetização e desratização nas dependências do Mercado Público Municipal e o Anexo, e do Shopping Popular.

ABERTURA: 28 de Agosto de 2015, às 09:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:15min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeita Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone: (82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 13 de Agosto de 2015.  
Aracelly Soares Pereira de Oliveira  
Pregoeira

Protocolo 185085

### Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2015

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 019/2015 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Contratação do Serviço de Fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Tributária, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 27 de agosto de 2015 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) - Local: Rua Ladislau Coimbra, n° 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail eplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite  
Pregoeiro

Protocolo 185089

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL  
Extrato de Aditivo Contratual

2º Termo Aditivo ao Contrato n° PP008/2013 - Processo n° 528-020/2015 - Procedimento de Contratação: Pregão Presencial n° 008/2013 (Processo n° 0318-009/2013) - Fundamentação Legal: Lei Federal n° 8.666/93 (Art. 57, II) - Contratado: JENILDA GOMES LIMA - ME (CNPJ n° 03.194.877/0001-59) - Objeto contratual: prestação dos serviços contínuos de locação de máquinas e veículos - Cláusulas Aditivas: 1 - Do Objeto; 2 - Da vigência; 3 - Da Dotação Orçamentária e; 4 - Da Inalterabilidade.

Protocolo 185090

### Prefeitura de Canapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL  
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2015 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde, localizada na travessa Elpidio Lou, Centro do município de Canapi, conforme descriminação constante no PROJETO BÁSICO. ABERTURA: 28/08/2015 - 09h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Joaquim Tetê, s/n - Centro, Canapi/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h00min às 12h00min na Sede Administrativa do município de Canapi/AL.

Canapi (AL), 13 de Julho de 2015.  
JADSON HENRIQUE BARBOSA ALVES DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitações

Protocolo 185104

### Prefeitura de Coité do Noia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA  
SÚMULA DO CONTRATO N° 476/2015 (PP N° 014/2015)

DAS PARTES: Município de Coité do Nóia/AL, CNPJ sob n° 12.198.719/0001-68 e a empresa M R B Distribuição de Acessórios Empresariais LTDA - EPP, com sede na Rua Rosendo Gama, n° 222. Baixa Grande - Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ sob

n° 12.183.082/0001-36. OBJETO: aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e os órgãos a ela vinculados. VALOR: R\$ 46.149,98. FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 04.41.10.301.4.6003, Elem. de Desp. 3390.30/0401; 04.41.10.301.4.6004, Elem. de Desp. 3390.30/0401, 04.41.10.302.4.6005, Elem. de Desp. 3390.30/0402; 04.41.10.301.4.6012, Elem. de Desp. 3390.30/0040; 04.41.10.305.4.6017, Elem. de Desp. 3390.30/0403. CELEBRAÇÃO: 29/07/2015. VIGÊNCIA: até 31/12/2015. Fundamentado na Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02 e Decreto Municipal n° 47/2008. José de Sena Netto - Prefeito / Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite - Contratado

Protocolo 185091

### Prefeitura de Craibas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2015

PARA REGISTRO DE PREÇOS 2ª chamada. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente. ABERTURA: 27 de agosto de 2015, às 8:30h (horário local) INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craibas - AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. Craibas/AL, 13 de agosto de 2015. BRUNO ALBUQUERQUE DE FARIAS SANTOS - PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2015

PARA REGISTRO DE PREÇOS 2ª CHAMADA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo. ABERTURA: 27 de agosto de 2015, às 14h (horário local) INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craibas - AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. Craibas/AL, 13 de agosto de 2015. BRUNO ALBUQUERQUE DE FARIAS SANTOS - PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2015

2ª CHAMADA. OBJETO: Contratação De empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil para fornecimento de mão de obra para manutenção de prédios públicos. ABERTURA: 03 de setembro de 2015, às 9:00h (horário de Brasília) INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craibas - AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. Craibas/AL, 13 de agosto de 2015. BRUNO ALBUQUERQUE DE FARIAS SANTOS - PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2015

PARA REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e recargas de cartuchos e tonners. ABERTURA: 27 de agosto de 2015, às 10h (horário local) INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craibas - AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. Craibas/AL, 13 de agosto de 2015 BRUNO ALBUQUERQUE DE FARIAS SANTOS - PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2015

PARA REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com translado. ABERTURA: 27 de agosto de 2015, às 15h (horário local) INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craibas - AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. Craibas/AL, 13 de agosto de 2015 BRUNO ALBUQUERQUE DE FARIAS SANTOS - PREFEITO

Protocolo 185097

### Prefeitura de Delmiro Gouveia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2015

O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Comissão de Licitação, comunica que foram constatadas falhas técnicas no Edital que tem como objeto: Aquisição de bebedouros elétricos. Sendo 08 (oito) com 03 (três) torneiras, 12 (doze) com 04 (quatro) torneiras e 18 (dezoito) Gelágua tipo coluna para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Delmiro Gouveia - AL. Fica suspensa a sessão estabelecida para o dia 18/08/2015 às 9:00 horas, onde posteriormente será publicado novo aviso de licitações.

Delmiro Gouveia - AL., 14 de Agosto de 2015.

Erika Vanessa Melo de Lima

Pregocira

Protocolo 185086

EN BRANCE